

que temerosa mina explosiva preparou allí contra si o governo imperial ao qual deve de affigurar-se a possivel solução funebre preparativo de breve suicidio.

Por cortejo lúgubre á tão grave situação, restam ainda as inumeras reformas liberaes pelas quaes almeja o povo, e entre ellas, e dominando-as todas, a reforma eleitoral que não comporta mais adiamentos, e que denuncia dias e debates tempestuosos no parlamento, onde o governo não está seguro de achar apoio; visto que a eleição directa é aspiração geral, e ao imperador não convém sinão o systema á dois grãos - que lhe tem dado o absolutismo de facto que todos vemos.

Colombo - Campanha. 1 fevereiro de 1874.



#### A Igreja e o Estado

Abalou-se a face social do Brazil, pelo movimento da 15 de novembro passado, que, transformando radicalmente a nossa forma de governo, trocou a corda pelo barrete phrygio.

A consequência primordial deste estupendo successo foi banhar-se o Brazil no vasto oceano dos decretos para garantir a livre instituição nascente e de entre tantas reformas decretadas sente-se o aroma de uma essencia suavíssima qual o perfume exalado pelo calix do trevo de Judá é o decreto separando a igreja do Estado.

Esta reforma no sentido de demolir a base da moral social, veio, antes, solidificá-la, sellando uma nova era na historia do Christianismo, e do facto de dia para dia mais se grava no coração brasileiro a santa doutrina, pregada pelo Salvador no alto da Golgotha, que para remir a grande familia humana quiz que só em si se effeituasse o sacrificio de uma hecatombe.

E como pagar-se uma tão cruciante quão delicada prova de amor, calcando-se aos pés a sua moral, combatida e vencedora dos sophismas da synagoga? - esta idéa é despertada pelo supposto de quem preso em que pretendem levar o christianismo.

" Basta de esquecimento " (é esta a fiel traducção do tal decreto) lembre-se que existe uma religião, capaz de dulcificar a vida no seio de tua idolatrada família, e esta é a christã, porque prima pela santidade de sua moral.

Na verdade depois da publicação desse decreto, cada vez mais se tem augmentado a fé no catholicismo.

Este decreto, pois, é a mais sabia das resoluções governamentais, porque a sua verdadeira interpretação, separando a igreja do Estado, ou antes a lei christã da lei humana é levar o christianismo á sua verdadeira altura, (o que só se conseguiria pela separação); pois que o tempo de Christo deve, por sua essencia isolar-se do theatro dos homens.

O Itacolomy - Ouro Preto - 10/10/1890 p.02.

#### II - A PROPAGANDA





**Credo Republicano**

Creio na soberania do Povo. Toda Poderosa, Creadora dos deveres e direitos do Homem; e na Republica, sua filha unica, nos sa Redemptora, a qual foi concebida por obra e graça da Liberdade, nasceu da Revolução Franceza, padeceu sob o jugo de todos os reis, foi crucificada, morta e sepultada, desceu ás monarchias para libertar os republicanos que esperavão a sua santa vinda, pouco depois resurgio das Revoluções, subiu ao Pensamento, esta sentada á mão direita da Soberania do Povo, Todo Poderoso, donde ha de vir a julgar todos os reis vivos, entre os quaes está Pedro II, e todos os reis mortos inclusive Pedro I. Creio na Liberdade, na Republica Universal, na Comunicação das Idéas, na Condemnação dos reis, na Ressureição dos Martyres, na Paz Universal. - Amem.

Colombo, Campanha, 4/10/1874, pg. 03.



**Artigo-Programa (\*)**

É a voz de um nôvo partido a que se eleva hoje na Capital mineira para falar a Província. Há bem pouco ainda uma utopia, ontem uma esperança apenas, é agora a sua organização um fato e a sua força uma realidade, já experimentada em mais de uma vitória, para ser a legião de amanhã.

O nosso jornal se dedica principalmente ao serviço dêste partido - à divulgação dos seus princípios, à propagação de suas idéias, à determinação de seus legítimos fins, à demonstração de sua superioridade teórica e oportunidade prática e, finalmente, à publicação de seus atos officiais, como partido organizado que é, em nossa Província.

Desnecessário se torna fazermos um programa político minudente; e basta dizer que o ponto capital, pelo qual lutamos, é o estabelecimento da República Brasileira, de modo que na federação das provincias se mantenha intacta a unidade da Pátria.

Os diferentes pontos dêste prgrama estão insertos no manifesto da Côrte, de 1870, nos ds provincias de São Paulo e Rio de Janeiro, do ano passado e no nosso 18 de novembro do mesmo ano; e isto dispensa-nos uma repetição de conjunto, tanto mais

quanto os detalhes irão sendo sucessivamente desenvolvidos em nossas colunas.

De par com a análise de princípios puramente doutrinários, não nos eximiremos de prestar a devida atenção à gerência dos públicos negócios - apreciando-a com retidão e justiça, sem paixões como sem ódios, posição esta que a nossa neutralidade, entre os dois partidos monárquicos, garante e também o nenhum interesse que nos possa ligar à actual ordem de coisas.

O nosso modo de falar será a exposição calma e serena do que, absolutamente, intransigentes na esfera dos princípios, sabem guardar conveniências no referente a motivos de alheias opiniões; dos que desejam incruento e esclarecido o triunfo de sua causa, esforçando-se em chegar à República pela luta pacífica das idéias e arregimentação convencida dos homens.

Só, forçadamente, sairemos desta trilha, para assumir com firmeza e patriotismo a posição que a corrente dos acontecimentos e o nosso dever nos determinarem.

A razão do título que adotamos está em a natureza do próprio fenômeno político que atualmente preocupa todos os espiritos - neste MOVIMENTO que os nossos antecedentes históricos legitimam, as necessidades urgentes da atualidade reclamam, e a certeza tranqüila da vitória robustece.

Sobreleva-se a Província de Minas entre as que se têm manifestado - fato honrosíssimo - pelo qual reata o fio de suas grandes tradições; pois nunca foi indiferente aos apelos do patriotismo e nem tardia, tendo o seu concurso sido sempre decisivo.

É a bandeira generosa da grande luta da reconstrução da pátria a que desfraldamos hoje nos arraiais da imprensa mineira, na mesma cidade em que, neste ano e no século passado, foi levantado o grito na nobre revolta, pedindo a libertação da colônia.

Então, como hoje, parecia a empresa difícil, mas foi certo o triunfo.

Basta, pois, que nos unamos todos - os moços que a probidade de uma consciência pura conduz; os desgostos das muitas injustiças de um governo de arbitrariedades tem feito; os velhos que a perda de antigas esperanças tem desiludido; os que, amando sinceramente o progresso, tem visto as suas idéias estragadas por motivos, talvez superiores à sua própria vontade; e, unidos ser-nos-á fácil conseguir uma nova ordem de coisas, digna de ser mantida, sem os privilégios da hereditariedade que aviltam, sem o servilismo a que os poderes absolutos obrigam, ordem legítima pela garantia de todos os direitos e responsabilidades para todos no cumprimento de todos os deveres.

Bandeira nacional na qual se inscreve - o determinado fim da secreta aspiração da alma brasileira, desfraldada nos arraiais da imprensa republicana e aceitando o concurso de todos aqueles em cujo peito pulse o coração da pátria.

O Movimento - Ouro Preto, 23/1/1889



Fig. 3

O Movimento - Ouro Preto, 21/9/1889 - p.04



## O Manual Republicano de Julio Barni

Ha entre os nossos concidadãos muitos que têm pronunciada sympathia pelo partido republicano, mas que não conhecem os seus principios, o mechanismo de suas instituições. Para esses é que transcrevemos o excellento livro de Julio Barni.

Leiam-no com attenção, estudem-no que encontrarão nas instituições republicanas o mais bello ideal do governo social, porque é o governo da verdade, da justiça e da liberdade, é o governo nacional e unico compativel com a dignidade do cidadão.

### O QUE É REPUBLICA?

"Republica" significa "cousa publica", cousa de todos. A cousa publica, isto é, tudo quanto interessa os membros de uma sociedade constituida em Estado, como sejam a integridade do solo nacional, a independencia e honra da patria, os direitos dos cidadãos, etc. Esta cousa publica deve ser obra de todos; todos devem nella tomar parte por meio do suffragio, do imposto e do serviço militar; por isso se tem dito com muito acerto que a republica é o governo de todos por todos. Neste systema não ha "senhor", rei ou imperador; não ha "subditos", ha sómente "cidadãos" submettidos com equaldade á lei commum, instituida por elles para interesse de todos. O governo não se mantém acima ou fóra da nação, confunde-se com ella.

Tal é a republica.

Na admiravel diviza de nossos paes: - liberdade equaldade e fraternidade, se resumem os principios fundamentaes deste systema.

Vamos tractar de explicá-los successivamente.

## II

### O QUE É LIBERDADE?

A liberdade é, em seu principio, a faculdade que permite ao homem dirigir-se e dispor de si proprio; em uma palavra: ser "unico" senhor de si, em lugar de ser a cousa de outro, como um utensilio ou uma animalia.

Esta faculdade que o distingue do irracional e o torna responsavel pela propria conducta, exige que se não ponham obstaculos aos seus actos, salvo si têm por effeito attentar contra a liberdade de seu semelhante. Sob esta condição, deve elle ter plena liberdade de pensar, fallar, trabalhar, dispôr do producto de seu trabalho, etc. etc.

Precisamente para garantir o exercicio de todas estas liberdades naturaes e o gozo dos bens que dahi derivam, se instituíram as leis e os poderes publicos.

Infelizmente, os governos tem usado quasi sempre de sua aucto-

ridade para opprimir os povos em proveito proprio.

Todos os governos monarchicos e aristocrativos tendem a tractar os homens como si fossem rebanhos de carneiros.

O espirito do governo republicano, pelo contrario, respeita-lhes a dignidade inherente ao titulo de homens, torna-os cidadãos livres.

O laço civil que os une impõe-lhes, é verdade, certas obrigações que parecem restringir-lhes a liberdade; mas em primeiro lugar, no systema republicano, as leis e poderes publicos nos quaes se submettem, não attentam contra ella, antes que lhe garantem realmente o legitimo exercicio, harmonizando a de cada um a de todos: além disso, é delles que dimanam essas leis, e os poderes publicos estabelecidos por todos para interesse de todos; em resumo, governo proprio, quer no individuo, quer no povo, eis a liberdade.

Primeiro principio do governo republicano, tem ella como consequencia necessaria a equaldade.

## III

### O QUE É A IGUALDADE?

A liberdade, que attribue ao homem o governo de si proprio e constitue sua personalidade, não é um privilegio, é o apanagio da humanidade; por este modo, todas as creaturas humanas são iguaes, possuem os mesmos direitos innatos e inviolaveis. Embora Pedro seja mais fraco do que Paulo, menos habil ou menos rico, não deixa, por isso, de ser, como homem, isto é, como ser livre, equal a Paulo; e este abusaria de sua força, habilidade ou riqueza, opprimindo-o, ou tractando-o como creatura inferior.

A equaldade dimana, pois necessariamente da liberdade. Dizer que os homens são livres, é o mesmo que dizer que são iguaes, porisso que em virtude dessa liberdade cada um deve ser o unico senhor de si, e não póde ser senhor dos outros sinão por usurpação.

Considerada na ordem civil ou politica, essa equaldade é a dos cidadãos.

Todos devem ser iguaes ante a lei, submettendo-se-lhe indistinctamente; a isto se chama "equaldade civil".

Devem tambem ser iguaes na lei, tomando parte na formação dos poderes encarregados de a fazer executar; e isto se chama especialmente "equaldade politica."

Sem esta dupla equaldade, os membros da sociedade, em lugar de formarem como é de justiça e conforme o interesse geral um só e mesmo corpo, se dividem em classes distinctas e necessariamente hostis.

Não sendo a mesma lei igual para todos, está claro que há uma classe de privilegiados, em presença do resto da nação; e logo que todos não participam no governo da cousa publica, ha de haver de um lado governantes e do outro governados.

Não mais privilegiados, não mais distincções de castas ou classes, todos cidadãos, pelo mesmo titulo: tal é a equaldade no Estado, equaldade que nunca existirá plenamente sinão na republica!

Poderá ella chegar até ao nivellamento de todas as fortunas sob a mesma linha?

Não, porque esse nivellamento seria a ruina da liberdade, a qual deve, esclarecida por uma solida instrucção e leis habilmente combinadas em attenção ao interesse publico, ter por effeito a extincção da miseria na sociedade, desenvolvimento do bem estar geral e assimilação progressiva nas condições so-

ciaes.

Conduz-nos isto no terceiro termo da divisa republicana: a Fraternidade.

#### IV

##### O QUE É FRATERNIDADE?

É muito justo respeitar em todo homem, por consequencia em todo o cidadão, a liberdade que lhe é inherente. Obrar de outro modo seria violar nelle um direito imprescriptivel.

Tambem é de justiça tractar todos os cidadãos com igualdade. Tudo quanto é privilegio ou distincção de classes é contrario no direito humano, do qual os direitos, civil e politicos, devem ser a consagração e o desenvolvimento.

A liberdade e a igualdade são, pois, de rigoroso direito, e a revolução franceza, inscrevendo-as em sua divisa, não fez mais do que conformar-se á simples justiça. Mas o respeito do direito restricto não basta na sociedade. Não attentar contra a liberdade de outrem, nem ferir a igualdade que deriva do principio de liberdade, não é bastante para que a sociedade de homens seja verdadeiramente "humanas, é necessário que elles se compenetrem de que, como homens, fazem parte de uma familia, e se queiram como irmãos.

Este novo elemento, que fórma entre elles um laço não só de respeito como também de reciproca affeição, é o que se chama fraternidade.

É este o principio que exprimia um poeta romano quando exclamava ante o povo romano que applaudia: "Sou homem, nada do que é humano me é estranho!" Este mesmo principio oppunha a philosophia estoica ao acanhado espirito da cidade antiga, formulava o evangelho, apresentando-o á caridade universal, nesta simples maxima: "Ama o proximo como a ti mesmo," e expunham novamente á luz, de um modo admiravel todos os grandes escriptores do XVIII seculo, desenvolvendo esta vasta idéa: - humanidade.

A revolução franceza pensou com acerto que sua divisa seria in completa si lhe não ajuntasse mais este termo.

E' inegavel que a fraternidade não é uma cousa de restricto direito, mas sim de benevolencia, de amor: por isso depende mais dos costumes que da legislação; não se decreta como a liberdade ou a igualdade, mas a legislação póde por meio da instrucção publica desenvolver nas almas o sentimento da fraternidade; seria até bom que ella se impregnasse desse sentimento como um perfume salutar.

Além disso, qualquer que seja a acção da lei a esse respeito, a fraternidade tem um papel muito importante a representar, para deixar de inspirar tanto na vida privada como na publica, toda alma que fór verdadeiramente republicana.

Os meios se abrandam, os obstaculos desaparecem, os problemas sociaes que, sem sua intervenção, nunca se resolveriam completamente dicidem-se ou simplificam-se. Por mais perfeita que seja a constituição de um estado, a fraternidade ha de ser-lhe sempre complemento indispensavel.

Accrescentamos desde já que ao estender-se por todos os homens, seja qual fór a raça ou nacionalidade a que pertençam, deve concorrer para que se extinguam os odios selvagens de povo e acabar, por meio da união dos diversos ramos da familia humana, com a atroz barbaridade que denominam guerra. ...

## SEGUNDA PARTE

### INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS

#### I

##### Suffragio Universal

Estabelecidos os principios do governo republicano, vejamos, em consequencia, o que devem ser as intuições republicanas. A republica é o povo governando-se a si mesmo em lugar de se deixar governar por um senhor, como acontece na monarchia absoluta, ou por uma casta gozando exclusivamente dessa prerogativa, como nos governos aristocraticos. Segue-se daqui que todos os cidadãos que a compõem devem ter auctoridade no regulamento da cousa publica.

Si esse direito de suffragio não pertencesse a todos, mas unicamente a uma certa classe de cidadãos, por maior que ella fosse, não seria o governo do povo por si mesmo, mas sim o de uma fracção. O suffragio universal é, pois, a condição fundamental de toda a republica digna desse nome.

E' elle a voz da nação exprimindo sua vontade acerca de tudo o que commumente a interessa.

E' verdade que, não podendo todos os cidadãos reunidos deliberar acerca da lei que deve regular os interesses politicos, nem dirigi-la ou assegurar-lhe a execução, são obrigados a confiar esse cuidado a alguns dentre elles; mas estes são apenas mandatarios, e o mandato de que são investidos é necessariamente limitado, temporario e revogavel.

Portanto é sempre a vontade do povo que se exerce por meio desses legisladores ou desses funcionarios que d'elle recebem o poder e não podem obrar sinão como seus delegados.

Por aqui se vê que o povo fica sendo no governo republicano o que justamente deve ser: seu proprio senhor.

Conserva por inteiro a soberania que lhe pertence e da qual não pode despojar-se sinão suicidando-se.

Póde delegar as funções dessa soberania em certas condições de terminadas, mas não a abdica por isso. E' e conserva-se sempre soberano.

O suffragio universal, que deriva necessariamente do principio da soberania do povo, substituida á soberania de um monarcha ou de uma aristocracia, não exprime, sem duvida, na practica ordinaria sinão a vontade da maioria dos cidadãos, porque é mui raro que todos concordem em dar o mesmo voto: mas essa vontade não deixa, por isso, de ser menos soberana, visto que seria impossivel a existencia de uma sociedade politica, si a minoria se não submettesse ás decisões da maioria.

Sob pena de ver a republica fraccionar-se em tantas partes quantas forem as vontades divergentes e cahir assim no abysmo da anarchia, é preciso acceitar a lei das maiorias. E' nessa lei que se resolve forçosamente o principio de soberania, e por consequente é ella definitivamente a base do governo republicano.

Segue-se daqui que a maioria tenha o direito de fazer o que entender? Não: ella não póde opprimir a maioria, nem mesmo a um só cidadão. Ainda que a minoria do povo atheniense tenha condemnado Socrates a beber a cicuta, não deixa por isso essa con-

manação de ser um crime.

A soberania popular não significa que o povo ou a maioria por elle constituida tenha a liberdade de fazer o que quizer. Isso seria o despotismo do numero; e o despotismo ou o reinado do praz-me, quer elle seja exercido por um Cesar ou por uma multidão, é sempre um attentado contra os direitos dos cidadãos.

O respeito destes direitos, que deve ser a norma do governo publicano, limita, pois, a soberania popular, salvo si julgarem que essa soberania está por si exempta de toda lei: Acima della estão as leis eternas da justiça, unicas soberanas no sentido absoluto desta palavra, e quando ella as viola, cessa de ser legitima e respeitavel.

Resulta daqui que o suffragio universal não pôde ter a virtude de amnistiar um crime publico, como por exemplo o golpe d' Estado de 2 de Dezembro. Sem duvida pode elle, nos limites marcados pela justiça desfazer o que já tenha feito, mas já - mais poderá mudar o mal em bem, e fazer com que a violencia torne o direito.

Além disto, seja qual fôr a origem do despotismo, deem-lhe o nome que quizerem, rei ou imperador, o suffragio universal não pôde sancioná-la; porquanto é todo poder absoluto uma usurpação aos direitos dos cidadãos, e o povo, consagrando-o, abdica-se a si, o que é contraditório.

Em conclusão, o suffragio universal, instituido para representar os direitos de todos e garantir a justa administração da coisa publica, falta á sua missão e volta-se contra si, quando se torna um instrumento do despotismo. ...

## II

### INSTRUÇÃO PUBLICA

O suffragio universal, exige a instrução universal.

Sem a instrução que esclarece os cidadãos acerca de seus direitos, deveres e verdadeiros interesses, os votos são necessariamente cegos; e então o suffragio universal, em lugar de ser a expressão da vontade de um povo livre, torna-se um instrumento do despotismo.

De facto, o que é que se pôde esperar de homens que nem sabem ler o conteúdo da cédula que devem depôr na urna ou que, embora saibam ler e escrever alguma coisa, são incapazes, por falta de instrução sufficiente, de comprehender o sentido e o alcance dos suffragios que dão? Necessariamente deixam-se enganar por aquelles que nisso têm interesse, e dando á usurpação a fôrma da legalidade cavam com a propria mão sua servidão e ruina. A ignorância das massas foi sempre para o despotismo um meio de dominar; ella seria, n'um governo republicano, um contra-senso e uma causa infallivel de morte.

Daqui se deduz que, n'um governo que se intitula e quer permanecer republicano, a instrução do povo deve ser elevada á cathegoria de instituição publica. ...

## V

### ESTADO. - Tres Poderes. - SEPARAÇÃO DE PODERES.

O Estado é o conjunto de poderes publicos encarregados de regular e administrar tudo o que interessa o paiz.

Abrange por consequencia a communa e todas as circunscriptões locais em que o povo se acha repartido, e representa, como já dissemos, a unidade da nação de que ellas exprimem a diversidade.

No systema republicano os poderes que compõem o Estado emanam do povo de quem são apenas a delegação temporaria limitada, revogavel em certos casos, e sempre submetida á inspeção dos cidadãos.

Neste systema não é permittido a homem algum attribuir a si o direito de dizer como Luiz XIV: "O Estado, sou eu". O Estado pertence a todos, no sentido de que todos têm nelle parte, directa ou indirectamente.

Não se admittit alli um ou muitos senhores, mas unicamente mandatarios do povo.

Tem o Estado três importantes attribuições, donde resultam os três poderes de que essencialmente se compõe.

A primeira é a de fazer "leis" que têm por fim substituir, na sociedade, a regra ao arbitrário, e o imperio do direito ao imperio da força, estatuido sobre todos os assumptos de interesse publico, quer sejam geraes e permanentes, quer digam respeito a alguma circumstancia especial e provisoria; e neste caso designam-se mais particularmente essas leis sob o nome de "decretos". O primeiro poder provém deste: "O poder legislativo", cuja missão é regular as condições jurídicas da sociedade civil ou politica.

Mas não basta edictar leis: é necessário executá-las, isto é, applicá-las em realidade aos objectos que concernem. Daqui provém o segundo poder, sem o qual seria sem resultado todo o trabalho do primeiro: "O poder executivo".

Enfim, como não é possível deixar de haver, ainda mesmo sob o regimen das leis, e muitas vezes por causa do modo de interpretá-las, desavenças entre os particulares, e como por outro lado a violação das leis não pôde ficar impune, terceiro poder é necessário: "O poder judiciário". A elle compete julgar, de accordo com as leis, essas desavenças, essas infracções que se denominam "crimes" ou "delictos", conforme o grau de gravidade a que pertencem.

Poder legislativo, poder executivo, poder judiciario, taes são os tres poderes que constituem o Estado. Todos tres são essenciaes, porquanto seria impossivel a existencia da sociedade si um delles faltasse. (...) Garantir os direitos individuais de cada um dos membros da sociedade, regulando-lhes de commum accordo as relações reciprocas, tal é o principal fim da legislação; mas não é o unico. A união que constitui um povo produz um conjunto de interesses communs, uma solidariedade social, que devem igualmente merecer a attenção da lei. Sob esta denominação, tudo o que é exigido pela prosperidade da nação ou bem publico entre na esphera da legislação.

Mas, estendendo seu dominio desde o direito puramente natural até os interesses sociaes do povo a quem regem leis communs, o poder legislativo não deve nunca esquecer que ha direitos sagrados cuja violação nenhum interesse social, por mais imperioso que pareça, pôde justificar.

Uma lei, por exemplo, que ponha obstaculos á liberdade de pensamento, allegue, embora, o interesse da sociedade será sempre um attentado contra um direito inalienavel e imprescriptivel, e compromete assim o proprio interesse que preten de servir.

Colombo - Campanha, 7/7/1878 p.03 e 04.





neophytos da crença republicana orientaram-se bem, celebraram a Convenção de Ytú, aggreiaram-se em partido, uniram-se, e, resultado infallivel, atravessaram quadras perigosas de luctas externas e intestinas, venceram estão vivos, estão fortes, servem de ponto de apoio á democracia nacional em todas as provincias do império.

Em Minas, e na provincia do Rio sejamos francos, a lei de 13 de Maio, acabando com a escravidão, acabou ao mesmo tempo com o liame de interesse particular que prendia o povo á instituição monarchica.

Os lavradores fluminenses e mineiros são hoje republicanos, porque já o eram de muito: não se declaravam porque entendiam que a propriedade escrava adstringia-se ao throno e que derribar este seria acabar com aquella, seria a decretação da ruina da lavoura.

Desenganados, esclarecidos de repente pela brutalidade dos factos, declaram-se com franqueza, não por despeito, não por illusoria esperança de uma indemnisação impossivel, mas pela explosão natural de um sentimento intenso, longos annos recalçado, e que de subito se sente livre das peias que o detinham, da tampa que o abalava.

Revive em Minas a idéia republicana, e nasce pujante na provincia do Rio.

Que lhes sirva de lição o passado, que lhes sirva de exemplo S. Paulo; aggreiem-se, unifiquem-se, formem congressos municipaes districtaes, provinciaes, tornem-se fortes, pujantes pela solidariedade de todos e a republica fôr-se-á.

Em S. Paulo temos uma Comissão Permanente investida de poderes discricionarios, incondicionaes, auctorizada tudo pelo partido: á prudencia desta Comissão deve o partido o pé da força em que se acha, a capacidade que tem de resistir ás tropelias do governo no terreno da legalidade constitucional, e a capacidade que talvez tenha em breve de resistir á tudo em todos os terrenos.

Os jornaes aulicos pedem ao governo medidas repressivas contra o sentimento verdadeiramente nacional, e nos pedimos ao sentimento verdadeiramente nacional ainda um pouco de paciencia.

Confie o povo na Comissão Permanente, e corresponda a Comissão Permanente á confiança do povo, sabendo ser energica e sabendo ter prudência.

A Revolução - Campanha - 13/4/1889 p.01.



#### AO SUL DE MINAS

Esta folha accode á um reclamo de occasião.

Vem constituir no Sul de Minas um Centro, em roda do qual virá naturalmente grupar-se todo o partido republicano sul-mineiro que avulta já em numero e em importancia.

Seu programma político filia-se ao do grande partido nacional do futuro, representado pelo seu legitimo oryão central - A Republica - que na côrte se publica sob a redação principal do eximio cidadão patriota Francisco Cunha.

Sentinella avançada da liberdade brasileira, - do centro receberá a palavra de ordem, a senha da democracia republicana federativa, para de mais perto transmittil-a a seus correligionarios desta parte de Minas, - pela maior parte podendo apenas dispôr de um dia na semana para se darem á leitura, e á quem, por conseguinte, não poderiam aproveitar as folhas diarias e de grande formato.

Para elles appella; do seu concurso efficaz e do seu amor á patria e ao progresso desta terra, espera o auxilio de que precisa para realizar o fim eminentemente patriótico que leva em mira, embora desajudada de talentos e illustrações que a recomendem, e só confiada no bom senso, na abnegação desinteressada na intenção purissima de sua humilde redacção.

Procurará por todos os meios ao seu alcance dizer sempre a verdade, como a tiver comprehendido e puder dizel-a; - Inspirar-se constantemente no comedimento da phrase, no respeito á vida privada e á honra das familias, no dever do sacrificio, e mais que tudo no proposito firme e deliberado de concorrer quanto se possa para esclarecer seus compatriotas sobre a desgraçada situação a que nos tem arrastado a monarchia, sobre a irremediavel condemnação desta fôrma anachrônica de governo, sobre as infalliveis e incalculaveis felicidades que trará á esta parte da America o estabelecimento da republica federativa, - essa fôrma a mais adiantada dos governos constituidos.

Agora que veiu o tempo - para a organização do partido republicano nacional; - agora que comprehendeu elle a e necessidade de contar-se e passar-se para saber quando e como poderá entrar activamente na luta pacifica e legal que sente não ser possível mais addiar contra os partidos monarchicos em decadencia, - luta cuja terminação será a victoria proxima e completa da democracia re-atando o fio á tradição interrompida e mal-barateada de 7 de Abril de 31: - esta folha ousa esperar que o seu apparecimento e sustentação será alavanca poderosa para a organização em uma unidade collectiva compacta de seus correligionarios-do sul de Minas.

E nem se poderá dizer que o partido republicano sul mineiro é nascido de hontem ou revela-se muito tarde, tendo muito esperado para vir trazer ao registro publico do partido geral o pequeno contingente de forças com que se sente disposto a auxiliar seus irmãos em crenças na urgente tarefa de bater em brecha a condemnada monarchia.

Esta glória, a tem elle: - muito antes de se ousar fallar claro em favor da republica e contra a monarchia, houve aqui um partido republicano que em Maio de 1869 arrojou-se a arvorar a bandeira republicana federativa nas paginas do Radical Sul-Mineiro - pouco depois extincto. Em vez de tarde, fallou cedo de mais talvez aquelle partido, que é hoje o mesmo a cujo serviço se dedica esta folha, e cuja cooperação pede e espera, para que possamos todos - grandes e pequenos - auxiliar na medida de nossos poderes.

Colombo - Campanha, 01 Janeiro de 1873. p.01.

neophytos da crença republicana orientaram-se bem, celebraram a Convenção de Ytú, aggreimaram-se em partido, uniram-se, e, resultado infallivel, atravessaram quadras perigo - sas de luctas externas e intestinas, venceram estão vivos, estão fortes, servem de ponto de apoio á democracia nacional em todas as provincias do império.

Em Minas, e na provincia do Rio sejamos francos, a lei de 13 de Maio, acabando com a escravidão, acabou ao mesmo tempo com o liame de interesse particular que prendia o povo á instituição monarchica.

Os lavradores fluminenses e mineiros são hoje republicanos, porque já o eram de muito: não se declaravam porque entendiam que a propriedade escrava adstringia-se ao throno e que derribar este seria acabar com aquella, seria a decretação da ruina da lavoura.

Desenganados, esclarecidos de repente pela brutalidade dos factos, declaram-se com franqueza, não por despeito, não por illusoria esperança de uma indemnisação impossivel, mas pela explosão natural de um sentimento intenso, longos annos recalcado, e que de subito se sente livre das peias que o detinham, da tampa que o abalava.

Revive em Minas a idéa republicana, e nasce pujante na provincia do Rio.

Que lhes sirva de lição o passado, que lhes sirva de exemplo S. Paulo; aggreiem-se, unifiquem-se, formem congressos municipaes districtaes, provinciaes, tornem-se fortes, pujantes pela solidariedade de todos e a republica fôr-se-á.

Em S. Paulo temos uma Comissão Permanente investida de poderes discricionarios, incondicionaes, auctorizada tudo pelo partido: á prudencia desta Comissão deve o partido o pé da força em que se acha, a capacidade que tem de resistir ás tropelias do governo no terreno da legalidade constitucional, e a capacidade que talvez tenha em breve de resistir á tudo em todos os terrenos.

Os jornaes aulicos pedem ao governo medidas repressivas contra o sentimento verdadeiramente nacional, e nos pedimos ao sentimento verdadeiramente nacional ainda um pouco de paciencia.

Confie o povo na Comissão Permanente, e corresponda a Comissão Permanente á confiança do povo, sabendo ser energica e sabendo ter prudência.

**A Revolução - Campanha - 13/4/1889 p.01.**



#### AO SUL DE MINAS

Esta folha accode á um reclamo de occasião.

Vem constituir no Sul de Minas um Centro, em roda do qual virá naturalmente grupar-se todo o partido republicano sul-mineiro que avulta já em numero e em importancia.

Seu programma político filia-se ao do grande partido nacional do futuro, representado pelo seu legitimo orgão central - A Republica - que na côrte se publica sob a redação principal do eximio cidadão patriota Francisco Cunha.

Sentinella avançada da liberdade brasileira, - do centro receberá a palavra de ordem, a senha da democracia republicana federativa, para de mais perto transmittil-a a seus correligionarios desta parte de Minas, - pela maior parte podendo apenas dispôr de um dia na semana para se darem á leitura, e á quem, por conseguinte, não poderiam aproveitar as folhas diarias e de grande formato.

Para elles appella; do seu concurso efficaz e do seu amor á patria e ao progresso desta terra, espera o auxilio de que precisa para realizar o fim eminentemente patriótico que leva em mira, embora desajudada de talentos e illustrações que a recomendem, e só confiada no bom senso, na abnegação desinteressada na intenção purissima de sua humilde redacção.

Procurará por todos os meios ao seu alcance dizer sempre a verdade, como a tiver comprehendido e puder dizel-a; - Inspirar-se constantemente no comedimento da phrase, no respeito á vida privada e á honra das familias, no dever do sacrificio, e mais que tudo no proposito firme e deliberado de concorrer quanto se possa para esclarecer seus compatriotas sobre a desgraçada situação a que nos tem arrastado a monarchia, sobre a irremediavel condemnação desta fôrma anachrônica de governo, sobre as infalliveis e incalculaveis felicidades que trará á esta parte da America o estabelecimento da republica federativa, - essa fôrma a mais adiantada dos governos constituídos.

Agora que veiu o tempo - para a organização do partido republicano nacional; - agora que comprehendeu elle a e necessidade de contar-se e pasar-se para saber quando e como poderá entrar activamente na luta pacifica e legal que sente não ser possível mais addiar contra os partidos monarchicos em decadencia, - luta cuja terminação será a victoria proxima e completa da democracia re-atando o fio á tradição interrompida e mal-barateada de 7 de Abril de 31: - esta folha ousa esperar que o seu apparecimento e sustentação será alavanca poderosa para a organização em uma unidade collectiva compacta de seus correligionarios-do sul de Minas.

E nem se poderá dizer que o partido republicano sul mineiro é nascido de hontem ou revela-se muito tarde, tendomuito esperado para vir trazer ao registro publico do partido geral o pequeno contingente de forças com que se sente disposto a auxiliar seus irmãos em crenças na urgente tarefa de bater em brecha a condemnada monarchia.

Esta glória, a tem elle: - muito antes de se ousar fallar claro em favor da republica e contra a monarchia, houve aqui um partido republicano que em Maio de 1869 arrojou-se a arvorar a bandeira republicana federativa nas paginas do Radical Sul-Mineiro - pouco depois extincto. Em vez de tarde, fallou cedo de mais talvez aquelle partido, que é hoje o mesmo a cujo serviço se dedica esta folha, e cuja cooperação pede e espeia, para que possamos todos - grandes e pequenos - auxiliar na medida de nossos poderes.

**Colombo - Campanha, 01 Janeiro de 1873. p.01.**

**Declaração.**

Nada temos com os partidos do-  
minantes que erroneamente sustentão  
a monarchia no Brazil.

Somos republicanos.

RODOLPHO PINTO.

AMÉRICO DIAS.

ARTHUR QUEIROGA.

ANTONINO M. COUROS M. JUNIOR

Fig. 5

Propaganda - Diamantina, 15/8/1888 p.04.



SR. REDACTOR.

Aproveitando-nos da patriótica offerta que acabamos de receber por parte da illustrada redacção do Jequitinhonha, para dar publicidade as noticias de interesse político d' esta localidade, escrevemos estas linhas, não só para, em nome do partido liberal da mesma, agradecer tão espontaneo offerecimento dos nossos correligionarios da Diamantina, como para significar-lhes que adherimos as idéas enuncia - das pelo Jequitinhonha; porque são também as nossas e por convicção as temos pela expressão mais sincera e frança do liberalismo.

Ha muito que nutrimos a convicção do que n'este solo ameri cano a monarchia é planta exotica, e nelle não pôde medrar crestada pelo sol de fogo da democracia.

Ha muito que, nutrimos a convicção de que nenhuma reforma possivel poderá trazer-nos a felicidade social, enquanto n'este bello clima tropical de nossa patria vegetar o ar - busto venenoso da velha Europa: a realza.

E, pois, é com verdadeira effusão que aceitamos as idéas e principios politicos de grande causa advoçada energica - mente pelo Jequitinhonha: a causa da democracia.

E oxalá que o povo um dia, desvendado da illusão suffocan - te que o cega, saiba elevar-se á altura de seus direitos, ainda depurando-os no cadinho extreme dos grandes aconteci - mentos:

- a revolução!

Jequitinhonha - Diamantina, 02/05/1869. p. 03



IMPORTANTE ADHESÃO

E' de alta significação para nós e da maior importância pa - ra o partido republicano a declaração contida numa carta que recebemos e da qual em seguida transcrevemos um tre - cho, com expressa autorisação do prestimoso cidadão que o escreve.

E' do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro, conceituado chefe con - servador de Santa Rita do Sapucahy, onde gosa de merecida estima e grande influencia politica.

Diz assim:

"Junto lhe remetto os nomes dos assignantes que pude obter para A Revolução, á qual desejo o melhor successo em bem da republica, que abraço com satisfação e entusiasmo de um servidor dedicado."

Parabens ao distincto cidadão que assim colloca acima dos interesses do momento, os grandes, os permanentes interes - ses da nação.

A Revolução - Campanha, 12/01/1889. p.03



BARÃO DE GRÃO MOGOL

Mais um illustre cidadão que renuncia o título dado pela monarchia e vem commungar com os republicanos na sagrada eucharistia das ideias democraticas. E' o exmo. Sr. barão de Grão Mogol o resignatário do titulo, em uma reunião re - publicana assim descripta pelo Diario Popular de 23:

"Ante-hontem, no Rio Claro, effectou-se uma reunião repu - blicana, com enorme concorrência, no edificio da Democra - cia Familiar.

Presidiu a reunião o Dr. Netto Caldeira, que explicou em breve allocução o motivo da reunião do partido.

Procedeu-se em seguida á eleição do directorio que ficou assim constituido: barão do Grão Mogol, Diogo Salles, dr. Paula Machado, dr. Beato Prado, dr. Alfredo Elli.

Entre os oradores convém destacarmos o sr. barão de Grão Mogol, que tomando como testemunhas os seus correligiona - rios, resignou o titulo que lhe fôra dado pela monarchia co - mo recompensa dos serviços prestado na guerra do Paraguay. S. exc. declarou ter recebido o titulo da monarchia sem o solicitar.

As suas palavras foram recebidas com as maiores demonstra - ções de jubilo e cobertas por uma salva de palmas.

Orou ainda e brilhantemente, o dr. José Negreiros.

Ficou deliberado que o partido fundasse um jornal, e que se procurassem meios de fundar quanto antes um club.

Na acta da sessão foram registrados: um voto de louvou a deputação republicana na assembléa, pela posição digna que tem assumido, e um outro ao barão de Grão Mogol, pelo acto de civismo praticado:

A Revolução - Campanha 13/1/1889 p.03.

# A REVOLUÇÃO

## A Revolução

AO BRAZIL

Enthronisou-se a treva, e cresce e augmenta  
O lugubre reinado da oppressora  
Rainha que baniu a luz da aurora!  
E a terra ancia, soffrega, sedenta!

Mas é chegada a hora! Austera e lenta,  
Qual si de um deus-juiz sentença fôra,  
Rôla no enorme espaço aterradora  
A grande voz solemne da tormenta.

Depois de insana lucta furiosa,  
Como esplendem os astros immortaes  
De uma tranquilla noite lacinosa!

Sonho-te assim, oh! terra de meus paes  
Livre, livre da sombra vergonhosa,  
A eterna luz dos grandes ideaes!

LUCIO DE MENDONÇA.

Fig.6  
A Revolução - Campanha - 12/01/1889. p.03.



## A REVOLUÇÃO

### A dictadura militar e a republica

No empenho de crear embaraços á marcha triumphante do partido republicano, atemorizando os espiritos ignorantes, que não se entregam ao estudo dos phenomenos sociaes, todos dos nossos adversarios têm procurado tirar das últimas questões militares argumentos falsos para combater as instituições republicanas, cujo mecanismo não conhecem ou fingem desconhecer, accusando-nos, a nós, adeptos da democracia de querermos implantar ao paiz o regimen da dictadura militar.

Grosseiros insultos têm sido então atirados sobre o exercito e sobre as mais puras glorias nacionaes; aos espiritos esclarecidos não escapam os motivos dessa campanha de diffamação, que tem por objectivo principal derrocar o unico reducto, onde o patriotismo, encastelado, domina ainda, resistindo á corrupção dos governos monarchicos.

Ai! do paiz, si desapparecesse essa garantia dos direitos populares.

Dizem que nós, os republicanos, queremos a dictadura militar, isto é, o governo despotico da espada, a vontade de um general, impondo-se á nação, e submetendo todos os poderes ao capricho da força publica, annullando a magistratura e o parlamento e subjugando as provincias e os municipios aos delegados do centro.

Admitto a proposição e pergunto.

Existe ou não a dictadura monarchica?

Qual das dictaduras devemos preferir, a monarchica ou a republicana?

E' possivel a dictadura militar no regimen federal republicano?

Vamos por partes.

A dictadura monarchica existe. Creado pela carta constitucional, apoiado na centralisação politica e administrativa, sustentado pelo senado vitalicio, armado contra todas as aspirações populares, dispondo de todos os meios para governar discricionariamente, o poder moderador, entregando a nação ao arbitrio de um chefe irresponsavel, sagrado, inviolavel, independente do povo por direito de herança, collocado acima de todos os tribunaes, podendo sem crime saltar sobre as leis, constitue a mais funesta das dictaduras, porque assenta num direito irrevogavel e nos privilegios do sangue. E' em virtude desse poder dictatorial que a monarchia persegue o exercito e procura aviltal-o, dividir-o, esphacelal-o, até tornal-o instrumento servil da ty-

rania.

Escravisada a força publica, que pertence á nação e não a qualquer regimen politico, ficaria livre o campo ao monstro do despotismo e estaria aniquilada a patria. Restaria ao brasileiro o recurso da emigração, terrivel symptoma que já começou de invadir o Rio Grande.

Sem duvida, seria preferivel a dictadura republicana. Esta não teria privilegios, não seria irresponsavel nem sagrada não teria por si a hereditariedade do governo; não sobre-carregaria o paiz com uma familia de vagabundos; ahi estão já, portanto, quatro grandes conquistas.

Além disso, o mal seria temporario; findo o mandato do chefe estado, o povo teria o recurso da eleição para derribal-o; ao passo que a monarchia o mal tem o caracter de perpetuidade: para desthronar um rei é necessaria a revolução. Demais, o dictador republicano teria contra si o recurso dos tribunaes quando commettesse algum delicto. Dahi a supremacia da magistratura.

Eu tenho, note-se bem, argumentado por hypotese, admitindo a centralisação no regimen republicano, e ainda assim as vantagens estão do lado da democracia.

Vou agora demonstrar a impossibilidade da dictadura no regimen federal republicano, quando mesmo o exercito pretendesse assumir essa altitude antipatriotica.

No regimen federal a decentralisação é completa. O presidente da confederação, como chefe supremo do poder executivo, responsavel por seus actos perante o congresso e os tribunaes, tem a seu cargo, auxiliado pelo ministerio simples execução dos artigos das constituição e das leis votadas pela assembléa nacional, no que toca aos interesses geraes do estado como a instrucção publica, o exercito, a marinha, a diplomacia, melhoramentos dos portos, viação estratejica, etc. A sua acção é, pois, limitadissima.

As provincias têm, cada uma a sua constituição particular, respeitando todavia as leis e os direitos geraes consagrados no pacto federal. São governados por presidentes eleitos pelo povo e não por delegados do centro.

Por sua vez os municipios conservam plena autonomia no que concerne aos interesses puramente municipaes: podem ter tambem a sua legislação especial, dentro desses limites, obedecendo unicamente aos principios consagrados nas constituições provincial e federal. Consequencia disto: união intima para defesa commum, plenas garantias do cidadão em todos os estados, perfeita divisão das rendas, fornecendo recursos aos municipios e provincias, e finalmente liberdade de acção para o desenvolvimento do progresso.

Nestas condições, eu desafio a qualquer pessoa a provar-me a possibilidade de estabelecer-se a dictadura militar. Onde estarião os meios de acção para o dictador? Onde o campo aberto para o arbitrio?

Ao exercito é confiada unicamente a defeza da nação: fóra desse limite, o militar é um cidadão como qualquer outro, com os mesmos direitos e prerogativas. As provincias têm organizada tambem uma força publica, uma guarda civica, sob as ordens do governador, eleito pelo povo, e completamente independente do poder central.

Destina-se á defeza da provincia e manutenção da ordem publica. Por sua vez os municipios, em menor escala, têm constituida uma guarda municipal, independente da guarda civica da provincia, regida pelo código militar e as ordens do

conselho administrativo, para manter a ordem e as garantias do municipio.

Como, pois, seria possivel a dictadura?

Si o chefe da confederação quizesse abusar por meio do exercito, opprimindo as provincias, estas que são autonomias, terião para se defender as suas guardas civicas reunidas: si por outro lado o governador da provincia quizesse abusar, opprimindo os municipios, teria contra si a somma dos pequenos corpos municipaes. Consequencia: perfeita discriminação de poderes, impossibilidade de abusar da força publica, completa garantia individual.

Ficou ainda demonstrada a impossibilidade de estabelecer-se a dictadura militar no regimen republicano federativo.

Agora, si se entende por dictadura o simples facto de ser um militar o primeiro presidente de uma confederação, eu, pesando bem todas as circumstancias do nosso momento historico, reflectindo sobre os beneficios que trará para a ordem publica um governo energico durante a phase revolucionaria, considerando que só assim evitaremos a terrivel carnificina da guerra civil, tendo a franqueza de declarar aos meus concidadãos, tenho a coragem de dirigir ao meu paiz, tenho mesmo a stisfação de dizer ao meu partido que sou partidario convicto da dictadura militar.

Historicamente fallando é necessaria, phisosophicamente pensando é logica, patrioticamente sentindo é indispensavel.

Antes de tudo, o militar não perde os fóros de cidadão; conserva o gozo pleno dos direitos e regalias geraes, sem uma differença, sem uma condição: e portanto dentro dos limites da constituição pôde aspirar aos mais altos cargos, inclusive o de chefe da nação. Ninguem haverá que tal conteste. E depois de militar, pelas condições mesmo de classe, faz da honra um culto, representa os brios da nação, e por conseguinte, si houvesse alguma superioridade, estaria do seu lado. Assim fica assentado de uma vez que nenhum perigo nem anormalidade existe no facto de ser um militar presidente da republica.

Demonstram os annaes dos povos que todas as mudanças de forma de governo se operam por intermedio da força publica congregada com o povo, tendo diante de si a grandeza de nacionalidade patria. Em sua philosophia positiva Comte provou com a historia da civilisação e o estudo dos phenomenos sociologicos a legitimidade da intervenção militar no governo de um estado, chegado, como o nosso, ao periodo de decadencia, á crise da sua vitalidade.

E é natural.

Toda a sociedade attingida pela lepra da corrupção, abatida pelo desanimo, acostumada ás violações dos direitos constitucionaes por parte do governo, alluida em seus allcerces fundamentaes, batida pelos temporaes da miseria e trabalhada pela reacção revolucionaria: toda a sociedade na phase da decadencia contém dentro de si, nas camadas inferiores o fermento da anarchia, ameaçando a ordem social. Só um chefe militar, cercado do prestigio dos acontecimentos, da popularidade e da força, senhor do perigo, conhecedor da estrategia, soberano ás difficuldades, disciplinado de espirito, energico na acção e cheio de patriotismo, é capaz de dominar a crise, operando rapidamente, de modo a garantir a ordem publica, até que se restabeleça as condições normaes da sociedade.

Ninguém se esqueça de que no momento de uma revolução destinada a mudar a forma de governo, desthronando o rei, o paiz fica sem chefe.

Eis ahí o momento critico, uma nação sem cabeça é presa segura da desordem; todos os poderes cessam; todos os meios de repressão desaparecem, campeia a vagabundagem, começam as depredações e o saque, origina-se finalmente a guerra civil.

Em semelhante emergencia consultar o paiz sobre a escolha do chefe de estado é um absurdo. E onde está essa autoridade para fazer a consulta, reconstituir promptamente a nacionalidade, e restabelecer o equilibrio das funções governamentais?

Em occasiões iguaes a essa, a história nol-o ensina, a sociedade levada pelo instincto de conservação e pelo impulso da gratidão, não faz questão de chefe de estado e aceita provisoriamente aquelle que estiver collocado na culminância do poder revolucionario.

Este chefe é precisamente um militar; e o patriotismo exige d'elle, ainda mesmo contra sua vontade, que se colloque á frente do governo e dirija a nação, ao menos até que a sociedade entre nas condições normaes de sua existência.

Não ha hesitar, não ha duas soluções; o momento não é de combinações de gabinete; este acontecimento, dê-se hoje ou dê-se amanhã, tem por si a fatalidade historica, ha de dar-se.

O partido republicano, conscio de sua responsabilidade, deve desde já pronunciar-se abertamente no sentido dessas idéas, afim de orientar o espirito nacional e preparal-o para a transformação radical das instituições.

A Revolução - Campanha, 31/3/1889.

**ANNUNCIOS**  
**CLUB**  
**REPUBLICANO**

A comissão provisoria convida aos seus correligionarios para uma reunião no dia 1° de Junho (domingo), depois da missa do dia, no sobrado do cidadão Saturnino de Oliveira.

Campanha, 18 de Maio de 1873.

Fig. 7

Colombo - Campanha, 25/5/1873. p.04.



**EVOLUÇÃO EM VEZ DE REVOLUÇÃO**

Para que uma sociedade politica organizada realize completamente os fins principaes de sua instituição, deve ter por base o direito e a justiça, corollarios obrigados da liberdade que é o direito summo, natural, primordial e inalienavel dos seres racionais e mais especialmente ainda dos cidadãos.

Estes fins principaes são garantia e protecção reciproca para todos os direitos e liberdades individuaes, movendo-se na esphera da lei e sob a salvaguarda dos poderes constituidos.

A protecção e a garantia para todos os direitos e liberdades dos cidadãos reunidos em sociedade politica, repousa, pois, sobre o respeito ás leis e aos poderes constituídos: quando, porém, emanadas da vontade clara e expressamente comprehendida e formulada da maioria esclarecida da nação; ou quando, ao menos, por ella tolerados.

Ora, em nenhuma outra fórmula de governo sinão na fórmula republicana federativa, acha a mais perfeita expressão o direito, a justiça a mais verdadeira applicação, a liberdade o mais inteiro desinvolvimento e a mais completa realisação.

Por isso, somos partidistas acerrimos desta fórmula de governo, a melhor, a unica onde se nos pôde deparar espaço sufficiente para o necessario desinvolvimento de nossas liberdades todas quer naturaes, quer adquiridas; - onde poderão ser-nos dadas as garantias e a protecção que aquellas liberdades, para consolidarem-se, precisam de auferir das limitações oppostas pelo direito e pela justiça.

Isto sendo, fôra absurdo, um contrasenso e um suicidio começarmos nós por violarmos as leis e desrespeitarmos os poderes constituidos, sendo do inviolavel respeito ás leis e aos poderes que hemos de constituir que esperamos a consolidação de nosso governo de futuro.

Conquanto, pois, a constituição politica do imperio e os poderes que ella estabelece não tenham recebido a consagração, a sancção legitima da conformidade co a vontade do povo soberano, clara e expressamente formulada e comprehendida por seus legitimos mandatarios - todavia, desde que o povo tacitamente tem acquiescido á ella, devemos de respeito-a como instituição tolerada que tem sido e continua a ser, com ou sem repugnancia, e até que a maioria a tenha abolido e nos desobrique de quaesquer contemplações por uma lei caduca e cujo unico beneficio tem sido desilludir-nos quanto aos apregoados proveitos para a causa publica da alliança monstruosa e anti-natural entre a monarchia e a democracia.

O nosso respeito, porém, pela carta constitucional, dádiva mais que suspeita do primeiro imperador, não pôde como já tivemos occasião de dizel-o, ir até suppôrmol-a irreformavel e fazermos votos por sua eterna conservação; pelo contrario: - respeitando-a, como lei do Estado que é,

estamos no nosso direito e obedecemos á um dever de consciencia achando-a pessima, e trabalhando porque seja ella reformada no sentido das idéas que julgamos mais conducentes á felicidade do povo brasileiro de que fazemos parte, minima embora.

Para essa reforma, porém, desde que acatamos a vontade de nossos concidadãos e reconhecemos a magnani na tolerancia de que não dado provas em relação á monarchia brasileira, - preferimos, como mais adequados e legitimis os meios legais aos golpes de estado, a revolução pacifica á revolução armada.

Uma revolução armada é sempre prejudicial, mais do que á contraria, á causa que defende: - cahos momentaneo onde em mão logo se jogam as peiores paixões que são as paixões politicas, importa uma violencia, uma interrupção do direito, embora para affirmar melhor o proprio direito.

E', depois ainda, impotente para reformar, e só capaz para a destruição, quando com anticipação e moderadamente se não tem preparado os espiritos para a transformação desejada.

A revolução que queremos, esperamol-a do esclarecimento e da instrucção do povo, da propaganda á que se tem dedicado o partido republicano.

Quando a maioria do povo estiver convencida, como ha de ficar, de que a unica salvção para esta desventurada nação consiste na suppressão da monarchia e em sua substituição por um governo verdadeiramente democratico, a eleição mandará á camara dos deputados, á despeito de todos os esbirros do poder que nada poderão contra cidadãos scientes e conscientes de seus direitos e legitimis interesses, uma maioria imponente de republicanos que saberão fazer acatar pelo poder a vontade livre e soberana de seus committentes.

Nesse dia, a monarchia terá desaparecido do solo brasileiro, que ficará só então pertencendo á America.

Enquanto nos restar a liberdade de imprensa e de propaganda que ainda possuimos, não desesperamos, antes e logico suppõrmos que poderemos conseguir que a republica se funde no Brasil tranquilamente, - que venha antes como evolução natural e pacifica do espirito nacional melhor instruido e avisado, do que como revolução violenta e por isso mesmo sempre excessiva.

E enquanto nos restar essa esperança, seria loucura arrarmos-nos aos azeres de um pronunciamento armado, cujo menor inconveniente fora fornecer ao poder occasião e pretexto de confiscar-nos as ultimas liberdades, consolidando o seu absolutismo.

Si, porém, vier o dia em que, sem provocação nossa extralegal, nos sejam confiscadas as poucas liberdades que por mercê nos deixaram e nos sejam fechadas as ultimas válvulas por onde respira ainda a alma desta grande e miserável nação, de modo a não podermos mais ouvir seu pensamento ou transmittir-lhe o nosso; de modo a não devermos mais esperar da marcha natural das cousas e do emprego dos meios legais a salvção da patria e da liberdade atadas ao carro triumphal do rei absoluto; - então, antes do que os mais bem fundados escrupulos, a salvção da patria e da liberdade.

Nesse dia, a revolução armada ou não, mas sempre violenta

e apressada, terá entoado a marsehesa da libertação; e o partido da revolução poderá contar comnosco como nós contamos comsigo.

Até então, porém, permanece como um dos programmas do nosso partido o respeito ás leis e ás autoridades constituídas, ressalvado o direito de pensarmos livremente e livremente expendermos nossos pensamentos, e os outros consequentes direitos de acharmos e publicamente dizermos que achamos pessimo este monarcha e esta monarchia, e de fazeremos votos pela proxima vinda da republica federativa brasileira.

Colombo, Campanha, 9/2/1873 - p.01 e 02.



Fig. 8

O Movimento - Ouro Preto, 26/10/1889. p.03.



#### A Abolição do Juramento.

Não podemos occultar, é uma realidade em todo o paiz, o triumpho alcançado pelo Dr. Monteiro Manso, logo ao penetrar nos reposteiros da camara dos Srs. deputados.

Introduzido no recinto como representante eleito pelo 99 districto, no momento de satisfazer as exigencias parlamentares com a prestação do juramento, S. Exc., adverso á religião e principios constitucionaes, que felizmente nos regem, recusou formalmente a tomar assento como representante da nação, trahindo a sua consciencia.

O procedimento de S. Exc., se bem que adverso as crenças que seguimos, foi não obstante de um cavalheiro leal e bem intencionado, que prefere não macular as suas mãos, como perjurio, cumprir uma formalidade sagrada para os crentes mas não podia ser satisfeita por S. Exc., adversario completo da Igreja e do governo monarchico que nos rege. A satisfazer as exigências do regimento recusando Sr. Exc., o Sr. barão de Lucena, como executor fiel do regimento, na qualidade de presidente de uma camara essencialmente monarchica, recusou a proclamar deputado o representante, que violava o regimento, não correspondendo a uma praxe seguida por outros igualmente republicanos, antecessores do Sr. Monteiro Manso.

O representante mineiro, não obstante instado pelo Dr. Affonso Celso Junior, para que occupasse o seu lugar, não se embaraçando com o juramento, recusou formalmente a furtar-se ás exigencias parlamentares, sendo convidado para uma sala ministerial, de onde presenciou a longa discussão travada entre os Srs. Affonso Celso, Gomes de Castro e Rodrigues Peixoto, combatendo todos por differentes formas, sobre a necessidade de uma reforma completa quanto ao juramento, que já se achava nullificado depois da reforma Saraiva, que facultou aos acatholicos a elegibilidade, o que até então não era permittido.

(...)

Não podemos contestar, a [...] deputa [...] em sua maioria monarchica fraqueou, e se assim o systema que nos rege, e a cuja sombra temos engrandecido e prosperado, ainda tivesse entusiastas sinceros e convencidos, não passaria sem rumor, ou antes não obteria maioria a reforma aboliudo o juramento, o maior triumpho que poderá alcançar o Dr. Monteiro Manso, talvez em toda a sua vida, como representante da democracia.

Nem uma palavra foi proferida por S. Exc., á sua vista, á uma unica recusa como livre pensador e republicano, fugiu toda a phalange monarchica espavorida, triumpho que não

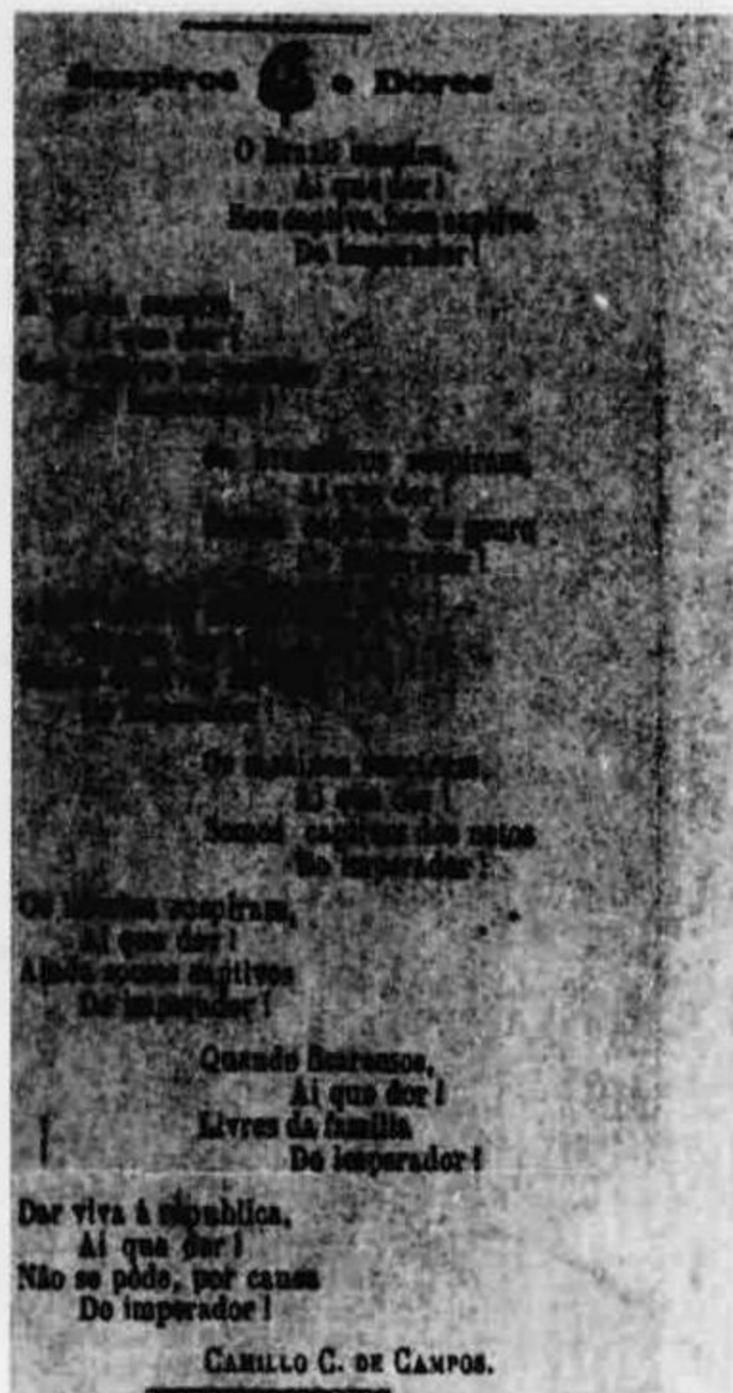


Fig. 8

O Movimento - Ouro Preto, 26/10/1889. p.03.



### A Abolição do Juramento.

Não podemos occultar, é uma realidade em todo o paiz. o triumpho alcançado pelo Dr. Monteiro Manso, logo ao penetrar nos reposteiros da camara dos Srs. deputados.

Introduzido no recinto como representante eleito pelo 9º districto, no momento de satisfazer as exigencias parlamentares com a prestação do juramento, S. Exc., adverso á religião e principios constitucionaes, que felizmente nos regem, recusou formalmente a tomar assento como representante da nação, trahindo a sua consciencia.

O procedimento de S. Exc., se bem que adverso as crenças que seguimos, foi não obstante de um cavalheiro leal e bem intencionado, que prefere não macular as suas mãos, como perjurio, cumprir uma formalidade sagrada para os crentes mas não podia ser satisfeita por S. Exc., adversario completo da Igreja e do governo monarchico que nos rege. A satisfazer as exigências do regimento recusando Sr. Exc., o Sr. barão de Lucena, como executor fiel do regimento, na qualidade de presidente de uma camara essencialmente monarchica, recusou a proclamar deputado o representante, que violava o regimento, não correspondendo a uma praxe seguida por outros igualmente republicanos, antecessores do Sr. Monteiro Manso.

O representante mineiro, não obstante instado pelo Dr. Affonso Celso Junior, para que occupasse o seu lugar, não se embaraçando com o juramento, recusou formalmente a furtar-se ás exigencias parlamentares, sendo convidado para uma sala ministerial, de onde presenciou a longa discussão travada entre os Srs. Affonso Celso, Gomes de Castro e Rodrigues Peixoto, combatendo todos por diferentes formas, sobre a necessidade de uma reforma completa quanto ao juramento, que já se achava nullificado depois da reforma Saraiva, que facultou aos acatholicos a elegibilidade, o que até então não era permittido.

(...)  
 Não podemos contestar, a [...] deputa [...] em sua maioria monarchica fraqueou, e se assim o systema que nos rege, e a cuja sombra temos engrandecido e prosperado, ainda tivesse entusiastas sinceros e convencidos, não passaria sem rumor, ou antes não obteria maioria a reforma abolido o juramento, o maior triumpho que poderá alcançar o Dr. Monteiro Manso, talvez em toda a sua vida, como representante da democracia.

Nem uma palavra foi proferida por S. Exc., á sua vista, á uma unica recusa como livre pensador e republicano, fugiu toda a phalange monarchica espavorida, triumpho que não

alcançarão varios outros republicanos, que prometterão fidelidade ao throno, trahindo as suas crenças, em beneficio das exigencias parlamentares.

Não somos de modo algum sectarios das idéas do Sr. Dr. Monteiro Manso; mas embora assim, S. Exc. marcou uma nova phase para as idéas democraticas: S. Exc. fou o vencedor do dia, que com uma recusa tacita fez retirar a onda monarchica, que ameaçara o seu [ ... ], porque assim era mister.

(...)

O Sr. D. Pedro II vê em seus ultimos dias o fim da monarchia brasileira; o throno posto em litigio com aquella votação que passará á historia abalou-se em seus alicerces: nem um discurso ministerial, nem sequer uma palavra de alarme, chamando as hostes em defesa da fortaleza tomada. Está tudo terminado, o imperador, a instituição monarchica não tem mais em ambas as casas do parlamento aquelles fanaticos entusiastas, que dizião: - o rei reina, governa e administra; querem hoje a federação e um cortejo e - enorme de reformas, que nullificão a monarchia, tornando o imperante uma estatua banal, um parvo espectador, uma figura degradante e ridicula.

Eis o expediente que nos aconselha o Sr. visconde de Ouro Preto, um dos que ainda restão dos coruphosos da monarchia: S. Exc. entende que o unico meio para nullificar a propaganda democratica é promulgação de leis liberaes e vasadas nos moldes da civilização moderna.

Mas como impedir o movimento republicano com leis legitimas, se não estes o caminho commo e adequado, que elles almejam a execução demo [ .... ] dependencia.

Tout est fini, está tudo terminado; o paiz com a decretação da lei de 13 de Maio passou por uma crise que sê os posteros poderão classificar.

Tudo está em revolta: os partidos se confundirão, os homens, antes harmonizados, divorciarão-se; estamos em uma perfeita babel, e o desanimo de uma reconstrucção social invade-nos o espirito, e todos descreem do futuro da patria.

Não temos partidos: os grupos guerreão-se em luta esteril e deshumana: todos procurão a posse do poder pela intriga e pelos meios inconfessaveis; onde os principios e as idéas que hão de constituir o governo de amanhã?

Na ampelhêia dos tempos escoou inutilmente a sessão parlamentar; nem um discurso de chefe ou estadista, que delineasse uma forma de governo, assentada em bases solidas e promissoras; tudo se abate e submerge-se em abysmo aniquilador, que será olhado futuramente como o ponto de ruina d'esta nacionalidade.

Como em uma catastrophe, todos nos olhamos, e nem um signal de salvação é apontado: as aguas invadem a não do estado, nem sequer uma mão salvadora impede o naufragio!

Quando assim acontece, e o paiz treme em suas ruínas, minado pelo cataclysmo que nos ameaça, o parlamento malbarata o tempo em questões inuteis; e enquanto os monarchistas dormem nas delicias de Capua, os republicanos invadem o Capitolio.

Vae Victis!

O Mariannense - Mariana - 23/9/1888 p.01



## JORNALISMO E JORNALISTAS

O jornalismo é uma balança: ora a propriedade da balança é abaixar o que pesa mais e levantar o que pesa menos. Os leitores de um jornal formão uma milicia differente das outras.

Estas servem-se no combate de cartuchos feitos com polvorra, aquella de cartuchos feitos com idéas.

A instrucção, tornada mais geral, deu cabo da magia pela incredulidade, a tolerância tornada maior deu cabo da heresia pela liberdade, ainda um passo, e a evidencia dará cabo daquelles pretendidos magicos e dos cegos hereges que se dominão jornalistas.

A liberdade é uma arvore cujos ramos são:

A liberdade de pensar,  
de orar,  
de fallar,  
de escrever,  
de corresponder,  
de inspirar,  
de discutir,  
de ensinar,  
de se reunir,  
de associar-se:

A liberdade de trabalhar,  
de cambiar,  
de consumir;  
A liberdade de adquirir,  
de possuir,  
de vender,  
de emprestar,  
de dar,  
de contractar;

A liberdade reduzir,  
de circular.

A liberdade é a razão.

Tudo o que não é razão é demencia; tudo o que não é liberdade é absurdo.

A saude é a liberdade do corpo; o bem-estar é a liberdade do espirito.

EMILIO DE GERARDIN.

Colombo - Campanha - 31/12/1874 -p.02.



Porque, para melhorar, nunca é cedo demais.  
A monarchia tem sido um mal, tem sido a probreza particular e publica, tem sido o circulo de ferro a comprimir o paiz.  
E' uma esfermidade em nosso organismo social.  
A republica se pede como um remedio do dito mal, e todos patente.  
E para se curarem as enfermidades nunca é cedo de mais.  
Esperar é correr o risco de tornal-as chronicas.  
Esperar é consentir que as suas raizes fiquem mais fundas.  
Esperar é querer maior intensidade em seus effeitos.  
O não estarmos preparados quer dizer a grande ignorancia que reina no povo.  
Mas a causa disto é o governo monarchico, que não tratou de illustral-o, nos 67 annos de seo malfadado exercicio.  
O governo monarchico nunca educará o povo.  
Querer a sua continuacão é querer que se perpetue a ignorancia deste mesmo povo, que lhe é correlata.  
Por querermos a illustração delle é que pedimos a republica.  
E além disto, o governo republicano é um governo simples.  
No seo exercicio aprenderá a nação a dirigir por si mesmo, de um modo digno, os seus proprios negocios.  
Desde os principios deste seculo que os governos das nações visinhas, de toda America enfim, se fizeram republicanos.  
E como nós, foram colonias; e como nós, foram exploradas pelas mães - patrias; e como nós, viraram sob o regimen absoluto.  
Forém, mais felizes, adoptaram a forma da Liberdade, e nelles a instrucção é dessiminada, a riqueza corre abundante, os meios de communicacão são muitos, a industria prospéra, a população se multiplica e a vida estua em todas as manifestações da actividade humana.  
E querem que o Brazil, irmão collaço dos Estado Unidos, o filho mais velho da America do Sul, o primeiro que nesta mesma America, desfralda a bandeira republicana na conjuraçáo mineira - querem, que um seculo depois deste pensamento heroico e nobilissimo, ainda não esteja preparado para a realisacão de seo sonho secular de vidente.  
Seria um erro si antes não fosse uma imbecilidade.  
A lei de 13 de maio atirou de um golpe no seio da patria a multidão enorme dos ex-escravizados, analphabetos, aniamalisados, sem nem uma noção de direitos ou de deveres.  
Entretanto, os [...] das desgraças publicas viram frustal-las as suas previsões de eternos disturbios.  
E si elles, os sempre explorados, têm ultimamente, mas com intermitencia atirado pedras na Liberdade em nome da mesma liberdade, é que os move, não a ignorancia que lhes

é propria, mas a má fé alheia dos comprados ou dos que, se offercem em leilão, persuadindo-lhes infamias por meios igualmente infames, para se recomendarem aos olhos gran-senhor.

Entretanto, este grupo de ganhadores, na hora em que soar a Republica, para ella se voltarão; que elles por natureza se destinam a adorar o sól que mais aquece.  
Apenas tiverem o prescentimento de que a monarchia é moribunda, contra [...] voltarão as pedradas.  
O ultimo empurrão nas instituições que vacillam é sempre dado por esta onda turva que traz no bojo os renegados do ultimo momento.  
Queremos a Republica, por que queremos o governo da soberania não alhejada.  
Em que se delegue o seo exercicio aos mais aptos, sem que delle a nação abdique.  
Em que os representantes da autoridade sejam responsaveis.  
Em que a nação seja senhora e não escrava; e os seus representantes tratal-a-ão com mais respeito, e cuidarão com verdade de seus interesses.  
E nunca é cedo para se quererem estas cousas.  
E nunca é cedo para se empenharem esforços para a regeneração.  
E nunca é cedo para se pedir, lutar, triumphar e realisar as grandes causas.

O Movimento - Ouro Preto, 23/3/1888. p.01.



Circular.

ILLM SR.

A commissão permanente do Partido Republicano da Capital, em cumprimento do que foi deliberado pelo mesmo Partido em sessão geral do dia 3 do corrente mez - tem em vista, com a publicacão da presente circular, satisfazer em parte, uma necessidade urgentissima, qual a de se poder saber o pensamento de todo o partido republicano [...] provincial, em negocios de interesse commum.  
E' o seu fim conseguir os resultados praticos que nos poderão advir de união de tantas forças esparças, de modo a terem uma orientacão bem definida pelo accóro de todos, pensando, por esta forma, concorrer para a homogeneidade, das aspirações democraticas que se têm manifestado e se vão manifestando em todos os pontos da provincia.  
Parecendo de summa vantagem a realisacão de um Congresso Geral do Partido Republicano de Minas, no qual se possam

assentar as bases da futura Constituição Política do mesmo partido; e julgando ainda de utilidade, no momento actual, que os nossos correligionarios concorram ás urnas na próxima eleição senatorial, pelo menos como medida de disciplina e estatística - por estes motivos, a comissão permanente da Capital se dirige aos seus correligionarios e

Primeiro - Lembra lhes a necessidade de se organisarem um Partido, naquelles logares em que se não tenham agremia - do. Offerecendo para este fim os seus estatutos simplicis - simos, a effeito de, com as modificações essenciaes serem adoptadas as condições que os de vem modificar.

Segundo - Solicita a manifestação da vontade collectiva sobre as datas seguintes questões de interesse geral:

1º Se convem fazer se hum Congresso de representantes do Partido Republicano de toda a provincia, e, na affirmativa em que logar tempos se deva realizar:

2º Se convem pleitear-se a próxima eleição senatorial pela vaga do Sr. Barão da Leopoldina, e, na affirmativa que nomes devam ser apresentados as urnas.

Rogamos ás Directorias dos centros locais o obsequio de nos enviarem as respostas com brevidade dizendo que numero de eleitores representam dirigindo-as a qualquer dos abaixo assignados: o resultado tornal-o-emos conhecido pela imprensa.

Opportunamente será publicado o manifesto da capital aos nossos concidadãos da provincia, e de cuja redacção estão encarregados os 2 deputados provinciais republicanos.

Pedimos à imprensa do interior que não nos fôr adversa o obsequio de publicar a presente circular.

Ouro Preto, 5 de Junho de 1888.

Da comissão executiva permanente da Capital.

Francisco Ferreira Alves.  
Leonidas Botelho Damasio.  
João Pinheiro da Silva.

Propaganda - Diamantina, 7/7/1888 | Suplemento |



#### BASES DA ORGANIZAÇÃO

##### Do Partido Republicano Mineiro

Art. 1º. - A organização do partido republicano mineiro comprehende a organização parochial, municipal, districtal e provincial.

Art. 2º. - Haverá em todas as parochias da provincia uma

comissão do partido ou club, composta no minimo de membros eleitos por escrutinio ou acclamação ou pela maneira que fôr julgada melhor pelos respectivos eleitores. As funções dos membros da comissão e a denominação delles serão determinadas pelos respectivos estatutos do partido ou club.

Art. 3º. - A comissão parochial, cumprindo-lhe velar por tudo que fôr a bem do partido na respectiva circumscripção.

deve: -

§ 1º. promover o alistamento dos eleitores;

§ 2º. fazer que concorram ás urnas em toda e qualquer eleição;

§ 3º. cuidar especialmente das eleições de juizes de paz;

§ 4º. fazer de 6 em 6 meses um relatorio dos republicanos existentes na parochia e do movimeto politico que n'ella se manifestar;

§ 5º. enviar uma copia deste relatório á comissão central do partido republicano em Ouro Preto e outro á comissão districtal.

Art. 4º. - A comissão da parochia que for séde de municipio, além do que é imposto pelo artigo antecedente, deverá ainda, velado pelos interesses do partido nessa circumscripção: -

§ 1º. tratar do alistamento dos eleitores do municipio;

§ 2º. cuidar especialmente das eleições de vereadores;

§ 3º. responder as consultas da comissão central do partido e as da comissão districtal, consultal-as por sua vez, quando julgar necessário;

§ 4º. executar as medidas por estas comissões ordenadas.

Art. 5º. - A comissão da parochia que fôr séde de districto eleitoral, alem das prescripções impostas nos dous artigos antecedentes, devendo tambem zelar pela boa orientação do partido em todo o districto, compete-lhe: -

§ 1º. fazer que se realizem as eleições prévias para deputados provinciaes ou geraes, apural-as, proclamar os candidatos que tiverem obtido maioria - entendendo, se neste serviço com as comissões municipaes.

§ 2º. consultar á comissão central do partido quando julgar conveniente e responder as suas consultas;

§ 3º. executar as medidas ordenadas por esta comissão e fazel-as executar pelas comissões municipaes.

Art. 6º. - O partido ou club da parochia, e as comissões municipaes no destricto, regulamentarão por leis peculiares o serviço administrativo do partido em suas circumscripções respectivas.

Art. 7º. - Os candidatos que tiverem obtido maioria de votos nas eleições prévias, se tornarão por isto mesmo e desde logo, os candidatos unicos do partido - e nelles recahirão todos os votos sem discrepancia.

Art. 8º. - Haverá em Ouro Preto todos os annos um congresso geral do Partido Republicano da Provincia, composto de delegados parochines e que reunirá no tempo dos trabalhos do Assembléa Provincial, celebrando a sua primeira sessão no dia 14 de julho.

Art. 9º. - Terá o partido da provincia uma commissão central de 5 membros, eleita pelo congresso geral do partido reunido em Ouro Preto.

Art. 10º - Terá alem disto uma delegação na Côrte, composta de 3 membros de nomeação da commissão central permanente e que zelará pelos interesses do partido da provincia junto ao congresso federal.

Art. 11º - A' commissão central de Ouro Preto, que deve zelar pelo bem geral de partido em toda provincia, compete: -

§ 1º. executar e fazer executar as medidas votadas pelo congresso provincial;

§ 2º. apresentar a este congresso um relatório do movimento geral do partido na provincia mandando delle uma copia ao presidente do congresso federal.

Art. 12º - As funções dos membros da commissão central permanente durarão por um ano.

Art. 13º - Na vaga ou impedimento de qualquer delles será chamado para o substituir o immediato em votos.

Art. 14º - A commissão central do partido e as commissões districtaes poderão nomear delegados seus directos, que percorram qualquer parte da provincia e se entendua com as autoridades Republicanas constituidas, para a realisacão das medidas que pelas mesmas commissões forem julgadas urgentes.

A Revolução - Campanha, 05/1/1889 p.04.



BASES DA ORGANIZAÇÃO  
DO PARTIDO REPUBLICANO MINEIRO

( Conclusão )

Art. 15º - Será eleita pelo congresso uma commissão de três membros para organizar o projecto da Constituição politica do futuro Estado Mineiro.

Art. 16º - A commissão central fica auctorizada a substituir por nomeação qualquer dos eleitos por impedimento, não possa concorrer neste serviço de patriotismo.

Art. 17º - A commissão de redacção apresentará o projecto ate o praso de 6 meses.

Art. 18º - A commissão central de Ouro preto o publicará, remetendo-o a todas ás commissões parochiaes e convocará um congresso extraordinário que o deverá discutir e aprovar o vencido.

Art. 19º - É criada uma caixa geral do partido para receber os dinheiros que forem destinados pelo mesmo partido a ocorrerem as suas despesas.

Art. 20º - As quantias serão sempre enviadas officialmente pelas commissões parochiaes, municipaes ou districtaes.

Art. 21º - A commissão central prestará contas todos os annos ao congresso provincial das despesas effectuadas e do capital existente em caixa.

Art. 22º - Sera enviada ás commissões districtaes e municipaes a lei regulamentar deste serviço, que será votada em separado.

Art. 23º - Será criado desde já na capital mineira um jornal que publique os actos officiaes do partido, relatorio das commissões districtaes e parochiaes, circulares, fixações dos prazos para as eleições previas, resultado das apurações, proclamação dos candidatos, publicação de manifestos locais etc.

Art. 24º - O congresso votaía em separado uma lei regulamentar do jornal official do partido.

A Revolução - Campanha, 12/1/1889 - p.03

## ANNUNCIO.

### Club Litterario-Republicano

De ordem do Sr. Presidente Antonio Duarte Mandacaru, convidado geralmente aos socios do CLUB LITTERARIO-REPUBLICANO para as suas sessões ordinarias no salão do Externato, que terão lugar em todos os domingos as horas do estylo.

Diamantina, 22 de Junho de 1888.

O Secretario,  
AMERICO AUGUSTO DE MATOS.

Fig. 9

Propaganda - Diamantina, 26/06/1888, p.04

## NOVOS ATTENTADOS

É tempo de serem attendidas as constantes reclamações da imprensa e do parlamento contra os attentados que se repetem de dia a dia.

A situação nas provincias revolta o patriotismo dos estadistas mais eminentes, traz em constante sobresalto as populações do interior.

No senado os ministros pedem treguas e promettem providencias, que, por serem tardias ou inefficazes, ainda não produzirão os resultados esperados.

Que no alto sertão seja difficil um policiamento regular, ninguém duvida, mas nos nucleos da população, no seio das cidades tornão-se cada vez mais salientes a incuria e ás vezes a comparticipação dos agentes da policia na perturbação da ordem publica.

Não seria mesmo temerario dizer-se que nunca vemo-nos em circumstancias iguaes.

Outr'ora, nas reuniões das assembleas parochiaes davão-se, uma ou outra vez, ferimentos e até assassinatos.

Mas, facto igual ao de 15 de janeiro em Uberaba a força publica ao lado de capangas, em frente ao collegio eleitoral e de armas em riste para intimidar o povo - foi o mais assignalado acontecimento, que nunca havia sido relatado nos annaes de Minas.

E, apesar das nossas solicitações, das informações dos magistrados, das interpeilações nas camaras, vão ficando impunes os autores de taes attentados.

O governo dest'arte assumio a responsabilidade de um crime que era commettido pelos seus agentes e em nome de um partido.

D'ahi vão seguindo-se os mais lamentaveis desatinos.

Naquella cidade, na Januaria e em outros pontos, os chefes liberaes parecem votados á sanha dos sicarios.

Ha pouco, o Sr. coronel Antonio Borges Sampaio foi victima de uma aggressão e salvou-se da morte por um acaso.

Cidadão de muito prestigio, dedicado em extremo aos interesses do seu municipio, jornalista incansavel e politico adiantado, tem contra si o odio de alguns coripeus da situação.

Alli os nossos amigos são constantemente sobresaltados pelas tropelias da policia e assaltos dos capangas, que contam com a coadjuvação dos Valamieis.

Nem pode-se esperar a punição dos delinquentes nem as diligencias de uma policia que é surda aos dictames da moral e do dever.

Quando na capital ella ostenta-se desordeira e assassina,

não é muito que longe de largas aos seus instinctos selvagens.

A segurança individual é a mais seria das preocupações dos governos, que por ella fazem grandes sacrificios pecuniarios, e o maior empenho em uma boa organização policial e judiciaria.

Na actualidade passa ella por uma tremenda transformação. Mais ainda do que na imprensa, vae echoando por todo o imperio a voz poderosa dos senadores Affonso Celso, Dantas, Ignacio Martins, Lima Duarte, e outros que desenhão ao vivo o estado deste paiz, onde o habeas corpus foi nullo e a tranquillidade publica perturbada para não mais se restabelecer no dominio de autoridades policiaes escolhidas, em grande parte, d'entre aquelles que tinham os nomes no rol dos culpados.

Liberal Mineiro - Ouro Preto, 11/8/1886, p.01.



#### A TRAIÇÃO

Accentuá-se de vez a traição, o governo da navalha e do cacete. A repressão começa, não franca e leal como fazia a gente séria, conscia de sua validade, porém mesquinha, traiçoeira, infame.

A farda da policia troca-se pelo casaco sujo do assassino nocturno. O ministro transforma-se em chefe de malta de capoeiras.

Entramos no periodo da decomposição, tudo patrefaz-se.

Dahi as exhalações fetidas.

A monarchia não desaba - apodrece.

Toda a historia tem desses momentos.

O desprestigio do governo resalta dos seus meios de ataque. Afasta a espada gloriosa dos defensores da patria e cerca-se do que ha de mais immundo na sociedade baixa do Rio de Janeiro.

Em vez da espada, o punhal e a navalha. É o pugilato contra os salteadores.

A monarchia não podia ter descido mais.

Proscripta pelo povo, pela sua irracionalidade, torna-se condemnada pelos seus crimes.

As ultimas occurrencias da Córte ainda confirmam a falta daquelle "Espírito Director", ao passo que transparece as tendencias orleanistas do decendente de Carlos IX.

O outro espingardeava o povo das janellas do seu palacio, este menos ousado, protege-se pela "guarda-negra". É o mesmo instincto, mais acobardado. É o mesmo reprobado, po-

rém mais indigno.

A posição do governo é tristissima. Seus meios de repressão não simplesmente baixos - revelam a absoluta falta de comprehensão directora.

Pretender suffocar uma ideia que avassala todos os espiritos é preparar a sua victoria.

Do sangue dos martyres o Christianismo fez a argamassa de seus templos.

Do supplicio de tantas gerações a humanidade fez 1789.

Pódem fazer correr o sangue brasileiro. O grande abutre que prelibe o gesso da carnagem.

Que antecipe as commoções hediondas de uma carnificina.

Que erga o patíbulo. Abra as masmorras, erga os muros de uma nova bastilha. Que busque apagar a luz, encomoda do seu olhar de vampyro.

Sim que faça tudo isso. Que sacie o seu instincto de Negro. Que a "guarda-negra" alente-se e se avolume - oh! as

arças do Thesouro ainda têm dinheiro dos empréstimos. Estabeleça o assalto das ruas do paiz enquanto os batalhões

mandados a Matto-Grosso, preparam a guerra exterior. Que haja um grande mar de sangue, capaz de saciar-lhe a sede.

Não descance. Use de todos os meios, faça tudo isso.

Que conseguirá?

A experiencia as vezes é funesta.

O ribomdo do canhão, massacrando um povo, é muitas vezes o dobrar lugubre das instituições condemnadas.

A Revolução - Campanha, 26/1/1889. p.02.



## ERRAM O CAMINHO

De diversos pontos da provincia chegam-nos noticias aterradoras.

Em Conceição da Boa Vista foram atacados pelo elemento inconciente os que ouviam uma conferencia republicana estabelecendo-se grave conflicto com 21 feridos.

No Jequery, Ponte Nova, o mesmo elemento capitaneado por um desordeiro de péssimas tradições naquellas paragens, investio sobre o Dr. Bemvenuto Lobo, a pretexto de uma conferencia, sendo-lhe disparados dous tiros de garrucha. No Anta, em Araponga, Bagres, São José da Pedra Bonita atiraram-se sobre os livros do Registro Civil inutilisando-os.

E, ultimamente, em Joanesia, em numero de mais de 300, depois de ameaçarem os republicanos rasgaram os editaes, acometeram pessoas collocadas e pacificas do lugar, investiram ainda sobre as autoridades policiaes, e, a esta hora, segundo telegrammas vindos da Itabira, se dirigem para a visinha cidade de Ferros, cujo delegado já pediu protecção á administração publica da provincia. São estes os factos.

Não é difficil ver-se-lhes a linha de progressão e medir-se qual deva ser o seu avançamento até o final.

Os libertos, ha pouco saídos da escuridão das senzalas, sem noção de direitos e sem noção de deveres, embrutecidos, não tardarão muito a ver inimigos em todos os ex-senhores, sejam ou não sejam republicanos, para vel-os depois em qualquer homem de côr contraria.

E os factos já estão demonstrando o seu avançar progressivo contra pessoas collocadas e indifferentes, contra os registros que são do governo, contra as autoridades que também são do governo e depois contra tudo e contra todos; e os organizadores da guarda negra se não de arrependem por ventura bem tarde já.

Entretanto o partido nacional não deve retrogar e nem parar; calmo em seus deveres mas corajoso em seus direitos; fazendo um culto da tranquillidade publica, hade continuar sem medo e sem covardia, defendendo a nobre causa qualquer que seja o preço por que tenha de ser resgatada, andando com segurança e reflectidamente mas andando sempre.

A onda ja está bastante avolumada; represal-a seria o augmento da sua força de impulsão; e depois bom é que reflectam-a barreira é fragil e a arma que manejam é das que atiram pela culatra.

Finalmente está accentuado que não somos nós os provocadores e enquanto exercemos um direito contra nós exercem o crime.

Os conflictos do fim do anno na Côrte foram o exemplo perniciosissimo porque partido alto; são estes factos agora a imitação.

A guarda negra iniciou a sua carreira temerosa indo cumprimentar officialmente o presidente do conselho e o presidente do conselho abraçou-se com o ultimo dos elementos sociaes organizado sem lei o contra a lei.

Foram estes que se converteram depois, no dia 30 de dezembro do anno passado, nos assassinos que atacaram a liberdade da palavra falada, representada pelo Dr. Silva Jardim, e da escripta representada pelo O Paiz.

Se até então podia ao Sr. João Alfredo dizer que abraçara os turbulentos por não lhes reconhecer o fim, corria neste caso o dever, depois da tragica prova que tinha oferecido, de lhes dar uma repressão prompta; mas o favor do principe estrangeiro foi-lhe mais caro que o respeito devido aos mais sagrados direitos de todos nós, e vio-se o procedimento delles mantido pela policia imperial mandando-se criminar as victimas.

É o 3º reinado que se desmarcara; o velho imperador está automato nas mãos impacientes e ambiciosas do principe herdeiro; que elle sempre odiou os meios duros, e se fez a corrupção fidalga, nunca desceu a isto que é a ultima das miserias.

O Sr. Conde d'Eu permite que os ultimos dias delle sejam o insulto de todo o seu reinado.

Ninguem contesta que o imperador tem sido ultimamente um joguete nas altas regiões, mandado por doente para Europa, por doente voltando, e ainda por doente querem de novo arredal-o.

E querem retirar os republicanos das urnas fazendo as eleições por provincia; e o exercito já foi mandado retirar para Matto Grosso e o exterminio já está sendo operado em muitos pontos do imperio.

O principe estrangeiro conta os monarchistas rareiando como quem conta as moedas do seu cofre, e se desorienta, e elle que nunca amou o Brazil, não trepidará ante nenhum alvitre para cimentar o seu throno na America riquissima, ainda que sejam precisas a violencia e a morte, com tanto que o usurario salve o thezouro.

Pobre patria!

Mas não ignoras que também ha quem queira morrer por ti desinteressadamente.

Por um que cahir em teu regaço se não de levantar cem novos batalhadores.

O grito das victimas sob a mão do [ricario] e o clatim reboando na provincia heroica e accordando novos entusiasmos na grande alma do povo sempre nobre e generosa e que se sabe ser por elle que empreendemos a lucta dos sacrificios.

Sim! Nem um esforço é perdido. Em quanto te não podermos dar a salvação, te iremos dando glorias e o futuro dirá que o Brazil a pr... historia infame dos reis sempre apresentou a historia esplendida das dedicações, que foram, que são e continuarão a ser muitas.

E veremos quem errou o caminho.

O Movimento - Ouro Preto, 13/2/1889 p.01.



Fig. 10  
O Estado de Minas Geraes - Ouro Preto, 20/11/1889. p.01.

## PROCLAMAÇÃO DO GOVERNO PROVISÓRIO

### CONCIDADÃOS!

O Povo, Exercito e a Arma Nacional, com perfeita commu -  
nhão de sentimentos em os nossos concidadãos residentes  
nas provincias, acabam de decretar a deposição da dynas -  
tia impedeial e consequentemente a extincção do systema -  
monarchico-representativo.

Como resultado immediato desta revolução nacional, de ca -  
rater essencialmente patriotico, acaba de ser instituido o  
Governo Provisorio, cuja principal missão é garantir com  
a ordem publica a liberdade e os direiros dos cidadãos.  
Para comporem esse governo, entretanto a nação soberana,  
pelos seus orgãos competentes, não proceder á escolha do  
governo definitivo, foram nomeados pelo chefe do poder e -  
xecutivo [...] Nação os cidadãos abaixo assignados.

### CONCIDADÃOS!

O Governo Provisorio, simples agente temporario da Sobera -  
nia Nacional, é [...] governo da paz, da liberdade, da  
fraternidade e da ordem.

No uso das attribuições e faculdades extraordinarias de  
que se acha investido para a defeza da integridade da pa -  
tria e da ordem publica, o governo provisorio, por todos  
os meios ao seu alcance, promette e garante a todos os  
habitantes do Brazil, nacionaes e estrangeiros, a seguran -  
ça da vida e da propriedade, o respeito aos direitos indi -  
viduaes e politicos, salvas, quanto a [...] as limita -  
ções exigidas pelo bem da Patria e pela legitima defeza do  
governo proclamado pelo Povo, pelo Exercito, pela Armada  
Nacional.

### CONCIDADÃOS!

As funções da justiça ordinaria, bem como as funções da  
administração civil e militar, continuarão a ser exerci -  
das pelos orgãos até aqui existentes, com relação aos  
actos na plenitude dos seus effeitos; com relação ás pes -  
soas, respeitadas as vantagens e os direitos adquiridos -  
por cada funcionario.

Fica porém, abolida desde já a vitaliciedade do senado e  
bem assim abolido o conselho do Estado. Fica dissolvida a  
Camara dos deputados.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca,

Governo Provisorio.



Fig. 10  
O Estado de Minas Geraes - Ouro Preto, 20/11/1889. p.01.

PROCLAMAÇÃO DO GOVERNO PROVISÓRIO

CONCIDADÃOS:

O Povo, Exercito e a Arma Nacional, com perfeita commu -  
nhão de sentimentos em os nossos concidadãos residentes  
nas provincias, acabam de decretar a deposição da dynas -  
tia impedeial e consequentemente a extincção do systema -  
monarchico-representativo.  
Como resultado immediato desta revolução nacional, de ca -  
rater essencialmente patriotico, acaba de ser instituidom  
Governo Provisorio, cuja principal missão é garantir com  
a ordem publica a liberdade e os direitos dos cidadãos.  
Para comporem esse governo, entretanto a nação soberana,  
pelos seus orgãos competentes, não proceder á escolha do  
governo definitivo, foram nomeados pelo chefe do poder e -  
xecutivo [...] Nação os cidadãos abaixo assignados.

CONCIDADÃOS:

O Governo Provisorio, simples agente temporario da Sobera -  
nia Nacional, é [...] governo da paz, da liberdade, da  
fraternidade e da ordem.  
No uso das attribuições e faculdades extraordinarias de  
que se acha investido para a defeza da integridade da pa -  
tria e da ordem publica, o governo provisorio, por todos  
os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os  
habitantes do Brazil, nacionaes e estrangeiros, a seguran -  
ça da vida e da propriedade, o respeito aos direitos indi -  
viduaes e politicos, salvas, quanto a [...] as limita -  
ções exigidas pelo bem da Patria e pela legitima defezido  
governo proclamado pelo Povo, pelo Exercito, pela Armada  
Nacional.

CONCIDADÃOS:

As funções da justiça ordinaria, bem como as funções da  
administração civil e militar, continuarão a ser exerci -  
das pelos orgãos até aqui existentes, com relação aos  
actos na plenitude dos seus effeitos; com relação ás pes -  
soas, respeitadas as vantagens e os direitos adquiridos -  
por cada funcionario.  
Fica porém, abolida desde já a vitaliciedade do senado e  
bem assim abolido o conselho do Estado. Fica dissolvida a  
Camara dos deputados.  
Marechal Manoel Deodoro da Fonseca,

Governo Provisorio.

#### CONCIDADÃOS:

[...] no Provisório reconhece e a [...] os compromissos nacionaes [...] os durante o regimen anterior aos tratados subsistentes com as potencias estrangeiras, a di-vida publica externa e interna, os contratos vigentes mais as obrigações legalmente estabelecidas.

Aristides da Silveira Lobo, ministro do interior.

Ruy Barbosa, ministro da fazenda e [...] amente da justiça.

[...] Te, Coronel Benjamin Constante Botelho Magalhães, ministro da guerra.

[...] de esquadra Eduardo Wanden [...] ministro da marinha.

Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores e interinamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Dr. Campos Salles, ministro da justiça Marechal Manoel Deodoro da Fonseca chefe do Governo provisoria cons [...] pelo Exercito e Armada, em no [...] ão, resolve nomear para o ministro e secretário de Estado [...] do interior bacharel Aristides Silveira Lobo.

O Estado de Minas Gerais - Ouro Preto, 20/11/1889 p.01.

#### RESPOSTA DO EX-IMPERADOR

A' vista da representação que me foi entregue hoje ás cinco horas da tarde, resolve, cedendo ao imperio das circunstancias, partir com toda minha familia para a Europa-amanhã, deixando esta patria de nós estremecida, á qual me esforcei por dar constantes testemunhos de entranhado amor e dedicação durante quasi meio seculo, em que desempenhei o cargo de chefe do Estado. Ausentando-me pois, com todas as pessoas de minha familia, conservarei do Brazil a mais saudosa lembrança, fazendo ardentes votos por sua grandeza e prosperidade.

D. Pedro d'Alcantara.

O Estado de Minas Gerais - Ouro Preto, 20/11/1889 p.01

#### CIDADÃOS

Resurge a nação victoriosa da lucta secular pelo triumpho das instituições democraticas.

O povo brasileiro, no exercito solemne dos direitos da soberania nacional congraçado pensamento da reconstituição da Patria, sob o regimen da liberdade, vem de sellar com o cunho de sua adhesão espontanea o grandioso movimento operado a 15 de novembro de 1889.

A Republica Federativa dos Estado Unidos do Brazil está proclamada!

Sob a bandeira da Republica, passaram para o dominio da historia os velhos partidos e acclamando o renascimento da consciencia nacional só brasileiros se agrupam em torno do - altar da Patria - defendendo com a fé inabalavel de sua confiança, no Governo instituido, o pensamento democratico que dormitava no seu seio.

Nesta phase de organização, é necessário, para o complemento do grande acto popular, que se congreguem todos os cidadãos, para a consolidação do regimen da liberdade - que é o symbolo da paz e da confraternisação nacional.

Esta provincia, que é hoje o Estado de Minas Geraes, se orgulha de contemplar, apoz um seculo de luctas, indefessas pela causa democratica, a glorificação de seus filhos, martyres do despotismo monarchico da casa de Bragança, erguendo ao lado do patibulo de Joaquim José da Silva Xavier, o Throno onde se assenta a Magestade Popular da Patria Brasileira.

O regimen federal vai emancipar as velhas provincias, ligando-as solidariamente na Patria Unida, grande e cheia de confiança nos destinos auspiciosos que se rescam no horizonte do futuro.

O Governo Provisorio acclamado saberá manter firme este regimen.

Sem odios, sem vingança, sem outra aspiração que não seja, o respeito pela legitima manifestação dos direitos de cada um, fará justiça, inoculando no espirito publico o sentimento que domina a nação, galardoando o merecimento real, e mantendo inalteravel o patrimonio santo de todos os direitos adquiridos em face da lei.

Cidadãos! o progresso em todas as suas manifestações da vida moderna, e a civilisação, fructo do trabalho de nossos pais, nos impõe um dever sacratissimo-a união de todos os mineiros para a sua realização, neste novo periodo que se lhe abre tão cheio de esperanças.

Unamo-nos, portanto, em nome da Patria confraternisada.  
Viva a Republica Federativa dos Estado Unidos do Brazil!  
Viva o Estado de Minas Geraes!

Viva o Governo Provisorio!  
Viva o Exercito!  
Viva a Armada!

Antonio Olyntho dos Santos Pires, governador interino do Estado de Minas Geraes.

O Estado de Minas Geraes - Ouro Preto, 20/11/1889 p.02



Fig. 11

A Revolução - Campanha, 26/01/1889 p.04



## OS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

O Movimento tendo visto realizado o objectivo pelo qual lutou, convicto combatente de tudo que é justo e grande, continuará na lucta sacrosanta da Liberdade, do Progresso, do futuro dos Estados Unidos do Brazil, honrando o passado da Capital heroica, da provincia revolucionaria, e do Estado Republicano de Minas Geraes.

Feliz de ti, Patria!

O privilegio cahiu porque era preciso que te levantasses. Feliz de ti, Brazil!

Submergio-se o throno porque era necessario que te reerguesses.

O mundo assombrado contempla agora o espectáculo extranho de uma profunda revolução, operada sem sangue, predominando hoje a Liberdade Americana em toda a extensão do Novo Mundo, e o solo da America é Livre, e o céu de Colombo já não cobre nem um escravo.

Feliz de ti, Minas!

Pagaste a divida de um seculo.

As montanhas de Villa Rica já veem hasteada a bandeira imaculada, sonhada ha cem annos pelo coração generoso e agido do maior de todos os brasileiros, do teu filho extremecido, o Tiradentes.

E agora, nesta hora verdadeiramente solemne, que se façam os juramentos para os combates immortaes, e, ou vencer ou morrer.

Mas não. É generoso o accento da voz da republica. Sepultou sem insultos o cadaver da monarchia atado aos flancos do Brazil, indifferente ante uma ruina necessaria e olhando ao mesmo tempo o futuro com vista firme e entusiasta.

Mas não. É patriótico o accento da voz da Republica: está convocando agora em nome da patria inteira todos os velhos partidos para que se congreguem nesta realisação da felicidade geral.

Mas não. Que a commoção da alma de um moço se desculpe ante o espectáculo magnifico da Liberdade, illuminando sem consumir, movendo sem destruir, augusta e magnanima, tendo a seu lado a espada generosa do soldado brasileiro, e a admiração, hoje, dos mesmos que hontem a persequiam.

O governo que se instaura será em tudo a reorganização, nas relações civis, criminaes e administrativas, na produção, distribuição e circulação das riquezas.

Será a liberdade a mais extensa na equaldade a mais perfeita.

Será a authoridade energica e moralizada.

Será a fraternidade das provincias pela decretação da federação dos estados.

A monarchia, fonte de todos os males, já não existe.

Não mais o privilegio, mas o suffragio somente será a porta sem macula para a investidura dos altos cargos da magistratura civil e politica.

Foi dissolvido o senado vitalicio, instituição apodrecida; e todas as camaras serão subordinadas ao *rereditum* do cidadão.

As graças, para a corrupção das consciencias pela exploração das vaidades miseraveis, foram abolidas.

A Republica será a instrução reorganizada em todos os seus grãos.

Já é o respeito de todos os direitos adquiridos; mas há de ser tambem a exigencia austera do cumprimento de todos os deveres.

Os empregos publicos não serão feitos para os homens; mas estes é que se hão de fazer para os empregos pelos seus talentos e virtudes.

A Republica será a independencia da magistratura e a condigna remuneração do professorado.

Será a ordem e o progresso, a prosperidade e a paz, o bem estar material, e a liberdade para os espiritos, sendo todos responsaveis, sem distincção, pelos seus actos.

Para a construcção desta obra esplendida, devem ser chamados á Constituinte, todas as illustrações e talentos, sem distincção de partidos que até esse dia não tem razão de ser.

O que cumpre agora é que para todos seja a Patria um culto, o devotamento o movel das acções e o bem publico o seu fim.

É a hora das grandes almas; que todos saibamos ser cidadãos para que, na America do Sul, os Estados Unidos do Brazil tenham supremacia equal aos da America do Norte, e, entre aquelles, o Estado de Minas Geraes se avantege como é mister á mais rica e mais populosa porção da terra brasileira, a de maiores e mais sagradas tradições em todas as luctas da Liberdade.

O Movimento - Ouro Preto, 23/11/1889. p.01



NOVO REGIMEN

DECRETO Nº 1 - DE 15 DE NOVEMBRO DE 1889.

O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º Fica proclamada provisoriamente e decretada como forma de governo na Nação Brasileira a Republica Federativa.

Art. 2º As provincias do Brazil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brazil.

Art. 3º Cada um desses Estados, no exercicio de sua legitima soberania, decretará oppotunamente a sua constituição definitiva, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governso locais.

Art. 4º Enquanto, pelos meios regulares, não se proceder á eleição do Congresso Constituinte do Brazil, bem assim á eleição das legislaturas de cada um dos Estados, será regida a Nação Brasileira pelo Governo Provisorio da Republica; e os novos Estados pelos governos que hajam proclamado ou na falta destes por governadores delegados do Governo Provisorio.

Art. 5º Os governos dos Estados federados adaptarão com urgencia todas as providencias necessarias para manutenção da ordem e da segurança publica, defeza e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Art. 6º Em qualquer dos Estados, onde a ordem publica for perturbada e onde faltem ao governo local meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e tranquillidade publica effecturá o Governo Provisorio a intervenção necessaria para, com o apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre acção das autoridades constituídas.

Art. 7º Sendo a Republica Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o Governo Provisorio não reconhece nem reconhecerá nenhum governo local contrario a forma republicana, aguardando, como lhe cumpre o pronunciamento definitivo do voto da nação livremente expressado pelo sufrá gio popular.

Art. 8º A força publica regular, representada pelas trez armas do Exercito e pela Arma Nacional de que existam guarnições ou contingentes nas diversas provincias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisorio da Republica, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance decretar a organização de uma guarda civica destinada ao policiamento do territorio de cada um dos novos Estados.

Art. 9º Ficam igualmente subordinadas ao Governo Provisorio da Republica todas as repartições civis e militares aqui subordinadas ao governo central da Nação Brasileira.

Art. 10º O territorio do municidio neutro fica provisoriamente sob a administração do Governo Provisorio da Republica e a cidade do Rio de Janeiro, constituída tambem proci-soriamente séde do poder federal.

Art. 11º Ficam encarregados da execução deste decreto, na parte que a cada um pertença, os secretarios de Estado das diversas ou ministerios do actual Governo Provisorio.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1889.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio - S. Lobo. - Ruy Barbosa. - Q. Bocayuva.- Benjamin Constant. - Wandenkolk.

GOVERNO PROVISORIO

O Governo Provisorio da Republica Federativa dos Estados Unidos do Brazil ficou assim organizado:

MARECHAL MANOEL DEODORO DA FONSECA - Chefe do Governo Provisorio;

DR. ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO - ministro do interior;

DR. RUY BARBOSA - ministro da fazenda;

QUINTINO BOCAYUVA - ministro do exterior;

DR. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES - ministro da justiça;

TENENTE CORONEL DR. BENJAMIM CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES - ministro da guerra;

CHEFE DE DIVISÃO EDUARDO WANDENKOLK - ministro da marinha.

O Movimento - Ouro Preto, 23/11/1889 p.01



Fig. 12

A Revolução - Campanha, 23/11/1889 p.01.

ANEXOS